

REGULAMENTO DOS CAMPEONATOS DE FUTEBOL DA AP

TÍTULO I - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º. O presente regulamento, elaborado pelos Dirigentes das Equipes, Diretoria de Futebol, Diretoria Jurídica e Comissão Disciplinar e homologado pela Diretoria Executiva, estabelece normas de promoção e organização dos campeonatos internos de futebol da Assembleia Paraense.

TÍTULO II - DA ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA DOS CAMPEONATOS DE FUTEBOL

CAPÍTULO I - DOS ÓRGÃOS DE CONTROLE E DIREÇÃO DOS CAMPEONATOS

Art.2º. São órgãos de controle e direção dos campeonatos de futebol promovidos pela Assembleia Paraense:

- 1º) Diretoria de Futebol.
- 2º) Comissão Disciplinar.

CAPÍTULO II - DA DIRETORIA DE FUTEBOL

Art.3º. Compete à Diretoria de Futebol:

- I – Promover, organizar, dirigir, fiscalizar e coordenar as competições internas;
- II – Organizar e elaborar as tabelas de competições;
- III – Adotar providências de ordem técnica, administrativa, visando à normalidade e sucesso dos certames;
- IV – Antecipar, adiar ou suspender jogos, de acordo com os interesses da competição, nos termos deste regulamento;
- V – Decidir sobre os casos omissos e duvidosos neste título;

CAPÍTULO III - DA COMISSÃO DISCIPLINAR

Art.4º. A comissão disciplinar é órgão constituído por ato da Diretoria Executiva da Assembleia Paraense.

Art.5º. Compete à Comissão Disciplinar aplicar as sanções disciplinares aos dirigentes, atletas, técnicos e agremiações inscritas nos campeonatos na forma do Código Disciplinar dos Campeonatos de Futebol da Assembleia Paraense.

Art.6º. A Comissão Disciplinar será composta por 07 (sete) membros efetivos.

Parágrafo único. Os membros desta Comissão devem ser sócios no pleno exercício de seus direitos estatutários, não podendo ser dirigentes e/ou atletas de quaisquer equipes participante dos campeonatos de futebol promovidos pela Assembleia Paraense, nem membros da Diretoria de futebol (Diretores e assessores) e da Diretoria Executiva.

CAPÍTULO IV - DA FORMAÇÃO DAS EQUIPES

Art.º. 7º. Consideram-se habilitadas a participar dos campeonatos de futebol, as associações internas formadas exclusivamente por sócios do clube, que serão escolhidos em dia, horário e local previamente definido pela diretoria de futebol.

§ 1º. Não poderão participar como dirigente de equipe membros da Diretoria de Futebol, membros da Diretoria Executiva, bem como menores de 18 anos. Ainda, para as categorias de base (Sub 9, Sub 12, Mirim e Sub 17), só poderá ser dirigente atleta da categoria e/ou seu responsável legal.

§ 2º. Quando da convocação por parte da diretoria de futebol para a 1ª reunião referente ao início das competições de cada categoria, cada equipe participante deverá protocolar junto à diretoria de futebol o nome de seus dirigentes, no limite máximo de dois. Este(s) dirigente(s) terá(ão) representatividade junto a diretoria de futebol para participar (em) das reuniões da diretoria de futebol, estar(em) presente(s) no local da escolha, assinar(em) documentos endereçados à diretoria de futebol, requerer(em) informações junto à diretoria de futebol e comissão disciplinar quanto a processo de atletas das equipes que representam e votar (rem) ao final das competições para craque do ano, revelação do ano e melhor dirigente.

§ 3º. Cada equipe poderá escolher até o limite de 22 (vinte e dois) nomes, através de sorteio, por intermédios de seus dirigentes ou representantes legais.

§ 4º. Depois de iniciado o campeonato, as equipes poderão inscrever os sócios não escolhidos anteriormente, em número ilimitado, desde que eles sejam sócios no momento da escolha e possam participar da respectiva categoria, com exceção dos associados licenciados.

§ 5º. Os sócios não escolhidos poderão livremente optar por qualquer equipe participante, ficando sua opção consolidada com a primeira assinatura em súmula.

§ 6º. Caso um associado, regularmente escolhido, venha a ser desligado eventualmente durante a temporada, se retornar ao quadro social, permanecerá na mesma equipe escolhida.

Art.8º. Os novos sócios que ingressarem no clube (após as escolhas) só poderão ingressar em qualquer equipe se forem submetidos a sorteio, salvo se a unanimidade dos dirigentes da categoria liberar a inscrição do referido sócio em uma equipe específica.

§ 1º. O sorteio a que se refere o caput será comunicado, obrigatoriamente, a todos os dirigentes da respectiva categoria, com antecedência de 02 (dois) dias corridos, e será realizado às segundas-feiras na Diretoria de Futebol, às 18h, transmitido para os dirigentes através de link enviado no grupo dos dirigentes. Para o referido sorteio semanal, serão incluídos os nomes dos associados que manifestarem interesse em participar do campeonato até o sábado antecedente.

§ 2º. A equipe contemplada com um associado por sorteio ou que tenha expressamente declinado de participar do sorteio em uma rodada ou, ainda, que tenha recebido um atleta mediante liberação dos dirigentes, não poderá participar de outros sorteios até que todas as demais equipes recebam atletas. Ainda, após a manifestação de interesse em participar de um sorteio, o associado não poderá retirar seu nome do sorteio já programado.

§ 3º. Após o final do último turno classificatório para o turno decisivo (Play Off), não mais haverá sorteio ou liberação de atletas.

Art.9º. Cada equipe poderá vincular sócio(s) que não será(ão) submetido(s) a escolha, e fará parte desta equipe, deve-se notar a quantidade específica de cada categoria.

Parágrafo único. O vínculo será comprovado por documento firmado pelo sócio.

Art.10. Poderá haver liberação de atletas mediante a concordância expressa por meio de documento próprio e que contenha obrigatoriamente a assinatura dos dirigentes de todas as equipes que participam daquela categoria em que o atleta liberado irá participar

Art.11. É proibida a liberação de atleta após o início da primeira partida do campeonato.

CAPÍTULO V - DA ORGANIZAÇÃO DOS CAMPEONATOS

SEÇÃO I – DOS LOCAIS DOS JOGOS

Art.12. Os jogos dos Campeonatos de Futebol terão como locais os campos da sede campestre, e serão realizados em datas e horários previamente estabelecidos pela Diretoria de Futebol.

Art.13. Considera-se campo de jogo toda área interna do alambrado.

Art.14. Os dirigentes ou representantes legais, juntamente com os atletas reservas de equipes, ficarão restritos ao banco de reservas, onde apenas os dirigentes terão acesso à área técnica (área destinada aos dirigentes), tendo todos, todavia, a obrigatoriedade de assinar a súmula.

SEÇÃO II – DA CARACTERIZAÇÃO DAS EQUIPES

Art.15. Cada equipe será caracterizada por uniforme de camisas obrigatoriamente iguais.

§ 1º – A camisa do goleiro deverá ter cor predominante diferente do restante do uniforme da equipe.

§ 2º – Os calções deverão ter uma cor predominante, sendo toleradas pequenas variações de estilo que não prejudiquem a homogeneidade do conjunto, devendo a verificação ser feita pelo representante da Diretoria de Futebol antes do início da partida e, caso não tenha o número mínimo de atletas devidamente uniformizados, incorrerá nas sanções previstas no Art. 19 e parágrafos.

§ 3º – Caso ocorra a identificação durante o decorrer da partida, o atleta que não estiver devidamente uniformizado será advertido pelo árbitro para utilização do uniforme correto, só podendo retornar quando devidamente uniformizado.

Art.16. É permitida a utilização de tênis tipo Society, sem travas, bem como caneleiras específicas para futebol.

SEÇÃO III – DA REALIZAÇÃO DE UMA PARTIDA

Art.17. Os dirigentes e/ou-técnicos de equipe deverão assinar obrigatoriamente a súmula do jogo antes do início da partida.

§ 1º. Os atletas deverão assinar a súmula até o final da partida.

§ 2º. O atleta, dirigente ou técnico que não assinar a súmula está sujeito à pena do art. 27 do Código Disciplinar dos Campeonatos de Futebol da AP.

Art. 18. Haverá tolerância de 15 (quinze) minutos para o início de cada partida, contados a partir da presença do trio de arbitragem no centro do campo, e da ciência dada aos times pelo representante da Diretoria de Futebol quanto ao início da contagem do tempo.

Parágrafo único. Havendo rodada dupla, a segunda partida começará 15 (quinze) minutos após o término da partida anterior.

Art.19. Observar-se-á o número mínimo de 07 (sete) atletas, devidamente uniformizados, por equipe para o início da partida, informação que será validada pelo representante da Diretoria de Futebol ao trio de arbitragem após assinatura dos atletas.

§ 1º. Após o término da tolerância prevista no art. 18, será declarado o W X O pelo árbitro.

§ 2º. A equipe que deixar de comparecer a partida, ou não possuir atletas devidamente uniformizados em quantidade mínima necessária para o início da partida, será declarada perdedora pelo escore de 3x0 (três a zero).

Art.20. Também será considerado W X O quando uma equipe deixar de comparecer a partida, impedindo a sua realização.

§ 1º. Se as duas equipes não comparecerem, ambas serão declaradas perdedoras.

§ 2º. A equipe que deixar de comparecer a partida será declarada perdedora pelo escore de 3x0 (três a zero). Exceto nas semifinais e finais.

§ 3º. A equipe que não comparecer em uma das partidas da semifinal e final estará automaticamente desclassificada.

§ 4º. Será desclassificada a equipe que desistir de disputar partida, de semifinais e finais, depois de iniciada, por abandono, simulação de contusão, ou tentar impedir, por qualquer meio, o seu prosseguimento.

Art.21. O não comparecimento a uma partida ou a não observância do número mínimo de atletas no tempo regulamentar, ensejará a perda de pontos para a equipe adversária, salvo na hipótese do § 1º art. 20 quando ambas deixarão de somar pontos.

Parágrafo único. A equipe que abandonar ou desistir, através de solicitação, ainda que por motivos alheios à vontade de seus dirigentes ou for eliminada do campeonato, não terá seus atletas incluídos na escolha dos destaques da competição, bem como, a equipe não poderá ser formada na mesma categoria e seus dirigentes estarão impedidos de formar nova equipe, pelo prazo mínimo de (02) dois anos, em qualquer categoria.

Art.22. Iniciada a partida com o número mínimo exigido de jogadores, poderá ser autorizada a entrada de sócios-atletas que chegaram com atraso.

Art.23. Depois de iniciada a partida, a suspensão e a interrupção é decisão exclusiva do árbitro.

Art.24. São causas de suspensão e interrupção da partida:

- a) Falta de segurança para continuação da partida;
- b) Conflito ou distúrbio grave, dentro do campo do jogo;
- c) Mau estado do gramado, que torne a partida impraticável e/ou perigosa;
- d) Falta de energia elétrica

Art.25. Considera-se suspensa a partida que, iniciada, puder ser retomada no mesmo dia.

Art.26. Considera-se interrompida a partida que, iniciada, não puder ser retomada no mesmo dia.

Art.27. Nos casos das alíneas a e b do artigo 24, a partida será suspensa por até 15 (quinze) minutos, quando será declarada interrompida.

Art.28. Nos casos das alíneas c e d do artigo 24 a partida será suspensa por até 30 (trinta) minutos, quando será declarada interrompida.

Art.29. Caso a partida seja interrompida em razão dos casos previstos nas alíneas a e b do artigo 24, observar-se-á o seguinte:

I - A equipe que houver dado causa à interrupção será declarada perdedora pelo escore de 3x0 (três a zero).

II - Se a equipe que houver dado causa à interrupção estiver perdendo, a equipe adversária será declarada vencedora, prevalecendo o escore do momento da interrupção, exceto nas partidas semifinais e finais, que obedecerão a regras específicas;

III - Caso ambas as equipes sejam declaradas culpadas pela interrupção, as mesmas não somarão pontos na tabela de classificação.

Art.30. As partidas interrompidas, pelas causas descritas nas alíneas c e d do artigo 24, ultrapassados 2/3 (dois terços) do tempo regulamentar, serão consideradas encerradas, prevalecendo o escore do momento da interrupção.

§ 1º. Em não havendo transcorrido o lapso de tempo do caput deste artigo, a partida será concluída em dia e hora designados pela Diretoria de Futebol, reiniciando com o tempo e o escore da partida interrompida.

§ 2º. Da continuação da partida interrompida somente poderão participar os atletas que houverem assinado a súmula da respectiva partida.

Art.31. Nos casos de suspensão e interrupção de qualquer partida deverão o árbitro e representante da Diretoria de Futebol descrever minuciosamente, em relatório, os fatos, indicando o(s) responsável (is) pela ocorrência, se for o caso.

Art.32. Os pedidos de impugnação e anulação de partidas serão apreciados e julgados pela Diretoria de Futebol.

§1º. O prazo para apresentação de pedidos de impugnação e anulação será de 03 (três) dias úteis após o término da partida, contados a partir da disponibilização do relatório do representante da diretoria e da súmula de jogo, que serão encaminhados em grupo próprio de cada categoria.

§2º. Da decisão da Diretoria de Futebol será comunicada a Comissão Disciplinar.

Art.33. Toda partida terá um trio de arbitragem.

§ 1º. No caso da falta de qualquer membro ou de todo o trio, a Diretoria de Futebol ou seu representante tomará as medidas necessárias para a imediata substituição daquele(s) que faltou (aram).

§ 2º. Nenhuma equipe poderá abandonar o campo de jogo antes que a Diretoria de Futebol, ou seu representante, indique que não foi possível a substituição de um dos membros ou do trio de arbitragem.

§ 3º. O prazo para substituição do parágrafo anterior é de até 01 (uma) hora, contada da previsão do início da partida.

Art.34. Em todas as partidas, o representante da Diretoria de Futebol deverá apresentar relatório detalhado acerca das ocorrências observadas durante a partida.

Parágrafo único. O relatório de que trata o caput desse artigo deverá acompanhar a súmula e o relatório do árbitro e será encaminhado pela Diretoria de Futebol para a Comissão Disciplinar e para os dirigentes, em grupo próprio de cada categoria.

Art.35. São critérios de desempate, nesta ordem:

- 1) – Maior número de vitórias;
- 2) – Melhor saldo de gols;
- 3) – Maior número de gols Prós;
- 4) – Vencedor do confronto direto;
- 5) – Menor número de gols contrários;
- 6) – Menor número de cartões vermelhos;
- 7) – Sorteio.

Art.36. As partidas dos campeonatos serão atribuídas as seguintes pontuações:

- a) Vitória: 03 (três) pontos;
- b) Empate: 01 (um) ponto;

Art.37. Caso uma equipe, após ter participado de ao menos uma partida, abandone, seja excluída ou eliminada da competição, serão computados 03 (três) pontos para as equipes que iriam confrontá-la no restante do turno, declaradas vencedoras pelo escore de 3 X 0(três a zero)

Parágrafo único. As partidas já realizadas pela equipe retirante terão seus resultados regularmente mantidos, inclusive quanto a eventuais sanções aplicadas a atletas, dirigentes ou equipes.

Art.38. Não serão computados para efeito de classificação geral, os pontos obtidos, gols a favor e gols contra em partidas extras para decisão de turnos, somente serão acrescidos cartões. Os gols em partidas extras deverão ser considerados para efeito de artilharia e goleiro menos vazado. Este artigo não se aplica nas categorias Sub - 23, Sub - 17, Master, Super Master e Sênior.

SEÇÃO IV - DO FAIR PLAY

Art.39. Fica instituída bonificação para a(s) equipe(s) mais disciplinada(s) de cada categoria.

Art.40. Dentre as equipes classificadas para o turno decisivo (Play Off) a(s) mais disciplinada(s) terá(ão) todos seus atletas que tenham um ou dois cartões amarelos abonados.

Parágrafo único. O caput deste artigo não se aplica para sócios-atletas que receberem o 3º cartão amarelo ou cartão vermelho na última partida do 3º turno, bem como aqueles que estejam cumprindo suspensão ou tenham sido eliminados.

Art.41. Será considerada a equipe mais disciplinada aquela que possuir o menor valor total de pontos, conforme descrito abaixo, ao final dos três turnos.

- a) Cartão amarelo: 1 ponto.
- b) Cartão Vermelho: 3 pontos.
- c) Eliminação: 10 pontos.

§ 1º. No caso de duas ou mais equipes terminarem com a mesma pontuação, a equipe que receberá a bonificação do fair play será aquela que obtiver a menor pontuação, conforme a ordem abaixo:

1. Atletas eliminados
2. Cartões vermelhos

§ 2º. Caso persista o empate entre duas ou mais equipes, após verificado os critérios de desempate do parágrafo anterior, ambas equipes receberão a bonificação do fair play.

SEÇÃO V - DAS PARTICULARIDADES DE CADA CATEGORIA

CATEGORIA SUB - 09

Art.42. Só poderão participar desta categoria associados que tenham de 08 a 09 anos completos no ano da competição, isto quer dizer: nascidos nos anos de 2016 a 2017.

Parágrafo Único: Os novos sócios que ingressarem no clube ou os sócios que completarem a idade mínima exigida para participar da supracitada, serão submetidos a sorteio no momento em que o mesmo se inscrever, e será feito na presença de no mínimo dois (2) dirigentes.

Art.43. Na aplicação do cartão vermelho ao atleta participante desta categoria, poderá haver a substituição do atleta, sem a possibilidade de retorno a partida.

Parágrafo único. Haverá suspensão automática para esta categoria.

Art.44. Ficam liberados o número de substituições em qualquer tempo com a mesma camisa, ficando a critério do representante da coordenação, as anotações cabíveis, para efeito de controle do campeonato.

Art.45. Não é obrigatório o uso de calçado, sendo permitido calçados esportivos de qualquer natureza, com exceção de chuteiras de trava.

Art.46. O campeonato será disputado por 04 (quatro equipes). As partidas deste campeonato serão disputadas em cinco (05) tempos de 12 min.

Art.47. A fórmula de disputa da categoria Sub - 09 consiste em 4 turnos em sistema de rodízio simples, onde ao final da 3ª(rodada) rodada as equipes que somarem mais pontos farão a partida final para decidir a equipe campeã do turno.

§ 1º. Para efeito de desempate, para caso de classificação das equipes para partida final do turno, deverão ser levados em consideração os critérios do artigo 35.

§ 2º. A equipe que ficou em 1º lugar na fase de classificação do turno, jogará com vantagem do empate na partida final do turno.

§ 3º. Relativo a final do turno, caso termine com DUAS equipes rigorosamente empatadas nos 06(seis) itens do artigo 35 (critério de desempate) a partida entre ambas, não haverá vantagem pra nenhuma das partes, caso a mesma termine empatada no tempo regulamentar, a mesma será decidida através de cobrança de tiros livres da marca do pênalti, conforme critérios da FIFA.

§ 4º. Caso uma mesma equipe venha a conquistar todos os turnos classificatórios, esta será declarada campeã da competição, sem necessidade de realização do turno decisivo.

Art.48. Nas partidas das finais de turnos, não serão computados os pontos da partida, gols e cartões (equipe) no contexto geral, porém, serão contabilizados para os jogadores de forma individual.

Art.49. Os jogos das semifinais serão disputados pelos campeões dos turnos e equipes que obtiverem o maior índice técnico (maior nº de pontos) que será formado na seguinte ordem:

1º colocado X 4º colocado

2º colocado X 3º colocado

§ 1º. As semifinais serão realizadas em sistema de ida e volta sendo que as equipes vencedoras de turnos terão a vantagem do empate em ambas as partidas (saldo de gols).

Art.50. A final será realizada em partida única entre os vencedores das semifinais, onde o confronto será sem vantagens.

Art.51. No caso de a partida terminar empatada, o campeão será conhecido através de cobrança de pênaltis, observados os critérios da FIFA.

Art.52. As equipes derrotadas ou não classificadas na fase semifinal, farão o jogo preliminar na disputa da 3ª e 4ª colocação.

Art.53. Os campeonatos não encerrados no mesmo ano do início da competição deverão ser concluídos conforme decisão da Diretoria de Futebol.

Art.54. Somente poderão participar das finais atletas que tiverem participado de pelo menos um jogo de um dos turnos classificatórios (assinatura em súmula). Em caso de descumprimento, a equipe infratora será penalizada com a desclassificação.

Art.55. Todo atleta inscrito em equipe, estando presente, deverá participar de todas as partidas.

Art.56. As penas máximas para esta categoria, obtidas após aplicação de atenuantes e agravantes, serão sempre reduzidas pela metade.

Parágrafo Único. Para os efeitos do caput, o responsável legal do atleta, indicado nos registros administrativos do Clube, deverá ser comunicado da realização da sessão de julgamento.

Art.57. A questão de liberações e trocas de jogadores obedecerá ao art. 10 deste regulamento.

Art.58. Os dirigentes desta categoria são penalizados na forma do Código Disciplinar dos Campeonatos de Futebol da AP.

CATEGORIA SUB - 12

Art.59. Só poderão participar desta categoria associados que tenham de 10 a 12 anos completos no ano da competição, isto quer dizer: nascidos nos anos de 2013 a 2015.

Parágrafo Único: Os novos sócios que ingressarem no clube ou os sócios que completarem a idade mínima exigida para participar da supracitada, serão submetidos a sorteio no momento em que o mesmo se inscrever, e será feito na presença de no mínimo dois (2) dirigentes.

Art.60. Na aplicação do cartão vermelho ao atleta participante desta categoria, poderá haver a substituição do atleta, sem a possibilidade de retorno a partida.

Parágrafo único. Haverá suspensão automática para esta categoria.

Art.61. Ficam liberados o número de substituições em qualquer tempo com a mesma camisa, ficando a critério do representante da coordenação, as anotações cabíveis, para efeito de controle do campeonato.

Art.62. Não é obrigatório o uso de calçado, sendo permitido calçados esportivos de qualquer natureza, com exceção de chuteiras de trava.

Art.63. O campeonato será disputado por 06 (seis) equipes. As partidas deste campeonato serão disputadas em cinco (05) tempos de 12 min.

Art.64. A fórmula de disputa da categoria do Sub - 12 consiste em 4 turnos em sistema de rodízio simples. Cada turno teremos três (03) rodadas e a final da mesma, as equipes que somarem mais pontos farão a partida final para decidir a equipe campeã do turno.

§ 1º. Para efeito de desempate, para caso de classificação das equipes para partida final do turno, deverão ser levados em consideração os critérios do artigo 35.

§ 2º. A equipe que ficou em 1º lugar na fase de classificação do turno, jogará com vantagem do empate na partida final do turno.

§ 3º. Relativo a final do turno, caso termine com DUAS equipes rigorosamente empatadas nos 06(seis) itens do artigo 35 (critério de desempate) a partida entre ambas, não haverá vantagem pra nenhuma das partes, caso a mesma termine empatada no tempo regulamentar, a mesma será decidida através de cobrança de tiros livres da marca do pênalti, conforme critérios da FIFA.

§ 4º. Caso uma mesma equipe venha a conquistar todos os turnos classificatórios, esta será declarada campeã da competição, sem necessidade de realização do turno decisivo.

Art.65. Nas partidas das finais de turnos, não serão computados os pontos da partida, gols e cartões (equipe) no contexto geral, porém, serão contabilizados para os jogadores de forma individual.

Art.66. OS jogos semifinais serão disputados pelos campeões dos turnos e equipes que obtiverem o maior índice técnico (maior nº de pontos) que será formado na seguinte ordem:

1º colocado X 4º colocado

2º colocado X 3º colocado

§ 1º. As semifinais serão realizadas em sistema de ida e volta sendo que as equipes vencedoras de turnos terão a vantagem do empate em ambas as partidas (saldo de gols).

Art.67. A final será realizada em partida única entre os vencedores das semifinais, onde o confronto será sem vantagens.

Art.68. No caso de a partida terminar empatada, o campeão será conhecido através de cobrança de pênaltis, observados os critérios da FIFA.

Art.69. As equipes derrotadas ou não classificadas na fase semifinal, farão o jogo preliminar na disputa da 3ª e 4ª colocação.

Art.70. Os campeonatos não encerrados no mesmo ano do início da competição deverão ser concluídos conforme decisão da Diretoria de Futebol.

Art.71. Somente poderão participar das finais atletas que tiverem participado de pelo menos um jogo de um dos turnos classificatórios (assinatura em súmula). Em caso de descumprimento, a equipe infratora será apenada com a desclassificação.

Art.72. Todo atleta inscrito em equipe, estando presente, deverá participar de todas as partidas.

Art.73. As penas máximas para esta categoria, obtidas após aplicação de atenuantes e agravantes, serão sempre reduzidas pela metade.

Parágrafo Único. Para os efeitos do caput, o responsável legal do atleta, indicado nos registros administrativos do Clube, deverá ser comunicado da realização da sessão de julgamento.

Art.74. A questão de liberações e trocas de jogadores obedecerá ao art. 10 deste regulamento.

Art.75. Os dirigentes desta categoria são apenados na forma do Código Disciplinar dos Campeonatos de Futebol da AP.

CATEGORIA MIRIM

Art.76. Só poderão participar desta categoria associados que tenham de 13 a 14 anos completos no ano da competição, isto quer dizer: nascidos nos anos de 2011 a 2012.

Parágrafo Único: Os sócios que completarem a idade mínima exigida para participarem da referida categoria e não forem escolhidos, poderão optar livremente pela sua equipe sem precisar passar pelo processo de sorteio.

Art.77. Poderá ser atribuído cartão vermelho ao atleta participante desta categoria.

Parágrafo único. Haverá suspensão automática para esta categoria.

Art.78. Ficam liberados o número de substituições em qualquer tempo com a mesma camisa, ficando a critério do representante da coordenação, as anotações cabíveis, para efeito de controle do campeonato.

Art.79. Não é obrigatório o uso de calçado, sendo permitido calçados esportivos de qualquer natureza, com exceção de chuteiras de trava.

Art.80. O campeonato será disputado por 04 (quatro equipes). As partidas deste campeonato serão disputadas em dois (02) tempos de 20 min, totalizando 40 min. Com intervalo de 5 min.

Parágrafo Único: O campeonato Mirim será regido na regra do FUT 7, pelas regras Oficiais de Fut 7 em vigor no país, em especial as contidas neste regulamento.

Art.81. A fórmula de disputa da categoria Mirim consiste em 4 turnos em sistema de rodízio simples, no qual as duas equipes melhores pontuadas no contexto geral farão a partida final do turno. Partida final do turno será única e a equipe melhor pontuada jogará com a vantagem do empate.

§ 1º. Para efeito de desempate, para caso de classificação das equipes para partida final do turno, deverão ser levados em consideração os critérios do artigo 35.

§ 2º. A equipe que ficou em 1º lugar na fase de classificação do turno, jogará com vantagem do empate na partida final do turno.

§ 3º. Relativo a final do turno, caso termine com DUAS equipes rigorosamente empatadas nos 06(seis) itens do artigo 35 (critério de desempate) a partida entre ambas, não haverá vantagem para nenhuma das partes, caso a mesma termine empatada no tempo regulamentar, a mesma será decidida através de cobrança de tiros livres da marca do pênalti, conforme critérios da FIFA.

§ 4º. Nas partidas das finais de turnos, não serão computados os pontos da partida, gols e cartões (equipe) no contexto geral, porém, serão contabilizados para os jogadores de forma individual.

Art.82. Os jogos semifinais serão disputados pelos campeões dos turnos e equipes que obtiverem o maior índice técnico (maior nº de pontos) que será formado na seguinte ordem:

1º colocado X 4º colocado
2º colocado X 3º colocado

§ 1º. As semifinais serão realizadas em sistema de ida e volta sendo que as equipes vencedoras de turnos terão a vantagem do empate em ambas as partidas (saldo de gols).

Art.83. Caso uma mesma equipe venha a conquistar todos os turnos classificatórios, esta será declarada campeã da competição, sem necessidade de realização do turno decisivo

Art.84. A partida final será disputada apenas pelos dois vencedores das semifinais, o jogo será realizado em partida única e sem vantagem. No caso da partida terminar empatada, o campeão será conhecido através de cobrança de pênaltis, observados os critérios da FIFA.

Art.85. As equipes perdedoras das semifinais farão o jogo preliminar na disputa da 3ª e 4ª colocação.

Art.86. Os campeonatos não encerrados no mesmo ano do início da competição deverão ser concluídos conforme decisão da Diretoria de Futebol.

Art.87. Somente poderão participar das finais atletas que tiverem participado de pelo menos um jogo de um dos turnos classificatórios (assinatura em súmula). Em caso de descumprimento, a equipe infratora será apenada com a desclassificação.

Art.88. Todo atleta inscrito em equipe, estando presente, deverá participar de todas as partidas.

Art.89. Os atletas desta categoria poderão ser eliminados, na forma do Código Disciplinar.

Art.90. As penas máximas para esta categoria, obtidas após aplicação de atenuantes e agravantes, serão sempre reduzidas pela metade.

Art.91. Para os efeitos de aplicação de penalidade prevista no Código Disciplinar, o responsável legal do atleta, indicado nos registros administrativos do Clube, deverá ser comunicado da realização da sessão de julgamento.

Art.92. A questão de liberações e trocas de jogadores obedecerá ao art. 10 deste regulamento.

Art.93. Os dirigentes desta categoria são apenados na forma do Código Disciplinar dos Campeonatos de Futebol da AP.

CATEGORIA SUB – 17

Art.94. Só poderão participar desta categoria associados que tenham até 17 anos completos no ano da competição, isto quer dizer nascidos a partir de 2008.

Art.95. Nesta categoria haverá 04 (quatro) exceções de até 18 anos, isto quer dizer nascidos até 2007.

Art.96. O campeonato será disputado por 04 (quatro) equipes.

Art.97. As partidas desta categoria serão disputadas em dois (02) tempos de 40 min.

Art.98. Ficam liberados o número de substituições em qualquer tempo com a mesma camisa, ficando a critério do representante da coordenação, as anotações cabíveis, para efeito de controle do campeonato.

Art.99. Não é obrigatório o uso de calçado, sendo permitido calçados esportivos de qualquer natureza, com exceção de chuteiras de travas.

Art.100. A fórmula de disputa da categoria Sub – 17 consiste em 4 turnos em sistema de rodízio simples, após a realização da 3ª rodada as duas primeiras colocadas do turno farão a partida final para decidir a equipe campeã do turno.

§ 1º. Para efeito de desempate, para caso de classificação das equipes para partida final do turno, deverão ser levados em consideração os critérios do artigo 35.

§ 2º. A partida final do turno não haverá vantagem.

Art.101. Havendo mais de 02 (duas) equipes empatadas em número de pontos ganhos ao final de cada turno, serão utilizados os critérios de desempate previstos no art.35 deste Regulamento.

Art.102. Caso uma mesma equipe venha a conquistar todos os turnos classificatórios, esta será declarada campeã da competição, sem necessidade de realização do turno decisivo.

Art.103. Havendo necessidade, o turno decisivo (Play Off) será disputado obrigatoriamente por 04 (quatro) equipes.

Art.104. Participarão do turno decisivo (Play Off) as equipes campeãs de turno e a(s) equipe(s) classificadas por índice técnico

Art.105. A semifinal acontecerá na seguinte forma:

I - A 1ª colocada fará duas partidas semifinais contra a 4ª colocada e a 2ª colocada fará duas partidas semifinais contra a 3ª colocada.

II - A 1ª colocada e a 2ª colocada tem a vantagem de dois empates ou de uma vitória e uma derrota pela mesma diferença de gols perante a 3ª e 4ª colocadas nas partidas semifinais.

III - O saldo de gols é levado em consideração nas duas partidas semifinais.

IV - As duas equipes classificadas para a final do campeonato farão uma única partida, não haverá vantagem por parte de nenhuma equipe.

V - No caso de a partida terminar empatada, o campeão será conhecido através de cobrança de pênaltis, observados os critérios da FIFA.

§ 1º. No caso de três equipes distintas vencerem cada uma um turno, a 1ª colocada entre as mesmas será aquela que obtiver maior número de pontos ao longo dos três turnos e assim sucessivamente. A outra equipe classificada por índice técnico será necessariamente a 4ª colocada.

§ 2º. No caso de uma equipe vencer dois turnos, para efeito de classificação, será a 1ª colocada independente de sua pontuação ao longo dos três turnos.

§ 3º. Observando o exposto no parágrafo acima, a equipe vencedora de um turno será a 2ª colocada independente de sua pontuação ao longo dos três turnos.

§ 4º. A equipe 3ª colocada será aquela que dentre as duas classificadas por índice técnico apresentar maior pontuação ao longo dos três turnos.

§ 5º. A equipe 4ª colocada será aquela que dentre as duas classificadas por índice técnico apresentar menor pontuação ao longo dos três turnos.

§ 6º. Somente poderão participar do turno decisivo os atletas que tiverem participado de pelo menos um jogo de um dos turnos classificatórios (assinatura em súmula). Em caso de descumprimento, a equipe infratora será apenada com a perda dos pontos da partida.

Art. 106. Os campeonatos não encerrados no mesmo ano do início da competição deverão ser concluídos conforme decisão da Diretoria de Futebol.

Art. 107. A questão de liberações e trocas de jogadores obedecerá ao art. 10 deste regulamento.

Art. 108. Os dirigentes e atletas desta categoria são apenados na forma do Código Disciplinar dos Campeonatos de Futebol da AP.

CATEGORIA SUB – 23

Art. 109. Só poderão participar desta categoria associados que tenham até 23 anos completos no ano da competição, isto quer dizer nascidos a partir de 2002.

§ 1º. O associado dependente menor de 18 anos só poderá participar desta categoria mediante autorização que deverá ser apresentada em forma de documento assinado pelos Pais ou responsáveis legais ao representante da diretoria de futebol antes da primeira partida do menor.

§ 2º. Nesta categoria haverá apenas QUATRO (04) exceções de 24 anos, nascidos no ano de 2001.

§ 3º. Poderão ser goleiros desta categoria associados com idade até 25 anos, nascidos até o ano de 2000.

Art. 110. O campeonato será disputado por 06 (seis) equipes.

Art. 111. As partidas desta categoria serão disputadas em dois (02) tempos de 40 min.

Art. 112. O número de substituições é ilimitado.

Art. 113. Não é obrigatório o uso de calçado, sendo permitido calçados esportivos de qualquer natureza, com exceção de chuteiras de travas.

Art. 114. A fórmula de disputa da categoria Sub – 20 consiste em 3 turnos em sistema de rodízio simples, após a realização da 5ª rodada a equipe que obtiver o maior número de pontos ganhos no turno será declarada campeã do mesmo.

§ 1º. Na hipótese de haver 02 (duas) ou mais equipes empatadas em números de pontos ganhos em um dos turnos, serão usados os critérios conforme o Art. 35 para proclamar o campeão do turno.

§ 2º. Os critérios deste artigo são aplicáveis exclusivamente para efeito de definição do campeão do turno.

Art. 115. Caso uma mesma equipe venha a conquistar todos os turnos classificatórios, esta será declarada campeã da competição, sem necessidade de realização do turno decisivo.

Art. 116. Havendo necessidade, o turno decisivo (Play Off) será disputado obrigatoriamente por 04 (quatro) equipes.

§ 1º. Somente poderão participar do Play Off (semifinais e finais) os atletas que tiverem participado de pelo menos um jogo de um dos turnos classificatórios (assinatura em súmula). Em caso de descumprimento, a equipe infratora será apenada com a desclassificação.

§ 2º. Quatro equipes serão classificadas. A designada como 1ª será aquela vencedora de dois turnos, a designada como 2ª será aquela que venceu um turno e as 3ª e 4ª colocadas respectivamente pelo índice técnico.

§ 3º. Caso nenhuma equipe seja vencedora de dois turnos, a designada como 1º será aquela vencedora de um turno e com melhor pontuação do que as outras duas que venceram também um turno. Este mesmo critério valerá para estabelecer o 2º e 3º colocado respectivamente. O 4º colocado será a equipe que não venceu nenhum turno, mas obteve classificação pelo índice técnico.

§ 4º. Para efeito de desempate, para caso de classificação para o play off, deverão ser levados em consideração os critérios do artigo 35.

§ 5º. As equipes designadas como 1º e 4º lugares realizarão duas partidas semifinais com a vantagem de dois resultados iguais (o saldo de gols é considerado) a favor da equipe designada como 1º lugar. As equipes designadas como 2º e 3º lugares realizarão duas partidas semifinais com a vantagem de dois resultados iguais (o saldo de gols é considerado) a favor da equipe designada como 2º lugar.

§ 6º. O saldo de gols é levado em consideração nas duas partidas semifinais.

§ 7º. As semifinais serão realizadas as quartas feiras. A equipe 1º colocada no contexto geral deverá escolher o dia de realização da primeira partida da semifinal, sendo que a segunda será realizada no dia contrário.

§ 8º. As duas equipes classificadas para a final do campeonato farão uma única partida, não haverá vantagem por parte de nenhuma equipe.

§ 9º. No caso de a partida terminar empatada, o campeão será conhecido através de cobrança de pênaltis, observados os critérios da FIFA.

Art. 117. No caso de três equipes distintas vencerem cada uma um turno, a 1ª colocada entre as mesmas será aquela que obtiver maior número de pontos ao longo dos três turnos e assim sucessivamente. A outra equipe classificada por índice técnico será necessariamente a 4ª colocada.

Art. 118. No caso de uma equipe vencer dois turnos, para efeito de classificação, será a 1ª colocada independente de sua pontuação ao longo dos três turnos.

Art. 119. Observando o exposto no artigo acima, a equipe vencedora de um turno será a 2ª colocada independente de sua pontuação ao longo dos três turnos.

§ 1º. A equipe 3ª colocada será aquela que dentre as duas classificadas por índice técnico apresentar maior pontuação ao longo dos três turnos.

§ 2º. A equipe 4ª colocada será aquela que dentre as duas classificadas por índice técnico apresentar menor pontuação ao longo dos três turnos.

§ 3º. Caso três ou mais equipes que não tenham vencido turno terminem a fase de classificação empatadas no número de pontos, serão aplicados os critérios de desempate previstos no artigo 35, para que as duas melhores por estes critérios realizem uma partida extra, onde a vencedora se classificará para o turno decisivo (Play Off).

Art. 120. Os campeonatos não encerrados no mesmo ano do início da competição deverão ser concluídos conforme decisão da Diretoria de Futebol.

Art. 121. A questão de liberações e trocas de jogadores obedecerá ao art. 10 deste regulamento.

Art. 122. Os dirigentes e atletas desta categoria são apenados na forma do Código Disciplinar dos Campeonatos de Futebol da AP.

CATEGORIA NOVOS

Art. 123. Só poderão participar desta categoria os associados do clube e/ou seus dependentes, na plenitude de seus direitos, segundo os estatutos da AP.

Art. 124. O Campeonato de novos é uma competição aberta e todo associado de qualquer idade pode participar.

Parágrafo Único. O associado dependente menor de 18 anos só poderá participar desta categoria mediante autorização que deverá ser apresentada em forma de documento assinado pelos Pais ou responsáveis legais ao representante da diretoria de futebol antes da primeira partida do menor.

Art. 125. Caso haja solicitação para antecipação ou adiamento dos jogos, tanto nas datas, como também nos horários, e mesma deve ser feita com 4 dias de antecedência e só terá validade com a ciência das duas equipes do confronto.

Art. 126. O campeonato será disputado por 08 (oito) equipes.

Art. 127. As partidas desta categoria serão disputadas em dois (02) tempos de 40 min.

§ 1º. A equipe mandante da partida poderá escolher o banco de reservas.

§ 2º. Ficam liberados o número de substituições em qualquer tempo com a mesma camisa, ficando a critério do representante da coordenação, as anotações cabíveis, para efeito de controle do campeonato

Art. 128. A fórmula de disputa da categoria Novos consiste em 3 turnos em sistema de rodízio simples.

Art. 129. A equipe que obtiver o maior número de pontos ganhos em cada turno será declarada campeã do mesmo.

Art. 130. Na hipótese de haver 02 (duas) equipes empatadas em números de pontos ganhos em um dos turnos, será disputada uma partida extra.

§ 1º. Persistindo o empate, o campeão será conhecido através de cobrança de pênaltis, observados os critérios da FIFA.

§ 2º. Os critérios deste artigo são aplicáveis exclusivamente para efeito de definição do campeão do turno.

§ 3º. Havendo mais de 02 (duas) equipes empatadas em número de pontos ganhos ao final de cada turno, serão utilizados os critérios de desempate previstos neste Regulamento utilizando-se para isso somente os resultados do turno disputado.

Art. 131. Caso uma mesma equipe venha a conquistar todos os turnos classificatórios, esta será declarada campeã da competição, sem necessidade de realização do turno decisivo.

Art. 132. Havendo necessidade, o turno decisivo (Play Off) será disputado obrigatoriamente na seguinte forma:

Art. 133. No Turno decisivo (play off) teremos primeiramente as Quartas de finais que consistem em apenas dois jogos, seguido das semifinais com quatro jogos em sistema de ida e volta e a final com apenas um jogo. A ordem das partidas será escolhida pela equipe melhor classificada entre as participantes de cada fase deste turno.

§ 1º. Em um primeiro momento teremos as quartas de finais, onde se classificarão para realização da mesma as equipes 3º, 4º, 5º e 6º colocadas, a classificação será definida conforme a conquista de turno e do maior número de pontos no contexto geral, seguido dos critérios de desempates conforme o art. 35.

§ 2º. As equipes 1º e 2º colocadas no contexto geral, já estão classificadas para disputar as semifinais sem precisar participar das quartas de finais.

§ 3º. Às quartas de finais acontecerão com os jogos entre a equipe 3ª colocada X 6ª colocada, em seguida teremos o jogo entre a equipe 4ª colocada X equipe 5ª colocada, sendo em jogo único, onde que as equipes 3ª e 4ª colocadas jogam pela vantagem do empate.

§ 4º. A fase semifinal acontecerá em dois jogos em sistema de ida e volta, sendo que a equipe 1ª colocada enfrentará a pior classificada advinda das quartas de final. A 2ª colocada enfrentará a melhor classificada advinda das quartas de final. A classificação será aquela obtida nos turnos classificatórios. A 1ª colocada e a 2ª colocada tem a vantagem de dois empates ou de uma vitória e uma derrota pela mesma diferença de gols. Se o cruzamento for entre duas equipes que ganharam um turno, (2º x 3º) não haverá vantagem do empate. Nesse caso a partida será definida por penalidades. Escolhida a ordem das partidas pela primeira colocada, obrigatoriamente o jogo de volta terá sua ordem invertida.

§ 5º. A final do campeonato será definida em partida única sem vantagem, caso a mesma termine empatada no tempo regulamentar, a disputa será em cobrança de pênaltis conforme critérios da Fifa.

§ 6º. O fair play obedecerá a seção VI - do fair play

§ 7º. Somente poderão participar do Play Off (quartas de finais, semifinais e final) os atletas que tiverem participado de pelo menos um jogo de um dos turnos classificatórios (assinatura em súmula). Em caso de descumprimento, a equipe infratora será penalizada com a desclassificação.

Art. 134. A questão de liberações e trocas de jogadores obedecerá ao art. 10 deste regulamento

Art. 135. Os dirigentes e atletas desta categoria são penalizados na forma do Código Disciplinar dos Campeonatos de Futebol da AP.

CATEGORIA MASTER

Art. 136. Só poderão participar desta categoria os associados do clube e/ou seus dependentes, na plenitude de seus direitos associativos, e que possuam idade mínima de 35 anos completos no ano da competição, nascidos no ano de 1990, independente da data de nascimento. Inclusive os mesmos poderão ser espinhas.

§ 1º. Poderão participar desta categoria os goleiros sem idade mínima exigida.

§ 2º. O associado dependente menor de 18 anos só poderá participar desta categoria mediante autorização que deverá ser apresentada em forma de documento assinado pelos Pais ou responsáveis legais ao representante da diretoria de futebol antes da primeira partida do menor.

§ 3º. O número de substituições é ilimitado. Porém, o goleiro, não poderá sofrer reversão em sua substituição, ficando impedido o jogador dessa posição (goleiro) retornar a campo após ser substituído.

Art. 137. A questão de liberações e trocas de jogadores obedecerá ao art. 10 deste regulamento.

Art. 138. O campeonato será disputado por 06 (seis) equipes.

Art. 139. As partidas deste campeonato serão disputadas em dois (02) tempos de 40 min.

Art. 140. A fórmula de disputa da categoria Master consiste em 3 turnos em sistema de rodízio simples, após a realização da 5ª rodada as duas primeiras colocadas do turno farão a partida final para decidir a equipe campeã do turno.

§ 1º. Para efeito de desempate, para caso de classificação das equipes para partida final do turno, deverão ser levados em consideração os critérios do artigo 35.

§ 2º. A equipe que ficou em 1º lugar na fase de classificação do turno, jogará com vantagem do empate na partida final do turno.

§ 3º. Relativo a final do turno, caso termine com DUAS equipes rigorosamente empatadas nos 06(seis) itens do artigo 35 (critério de desempate) a partida entre ambas, não haverá vantagem pra nenhuma das partes, caso a mesma termine empatada no tempo regulamentar, a mesma será decidida através de cobrança de tiros livres da marca do pênalti, conforme critérios da FIFA.

§ 4º. Nas partidas das finais de turnos, não serão computados os pontos da partida, gols e cartões (equipe) no contexto geral, porém, serão contabilizados para os jogadores de forma individual.

§ 5º. Em todas as partidas dessa categoria os mandantes dos jogos têm o direito de escolher o banco de reservas, nas fases classificatórias, finais de turnos e semifinais. Nas finais do campeonato haverá sorteio para uso dos mesmos.

Art.141. O *play-off* final do campeonato será da seguinte forma:

§ 1º. Somente poderão participar do Play Off (semifinais e finais) os atletas que tiverem participado de pelo menos um jogo de um dos turnos classificatórios (assinatura em súmula). Em caso de descumprimento, a equipe infratora será apenada com a desclassificação.

§ 2º. Quatro equipes serão classificadas. A designada como 1ª será aquela vencedora de dois turnos, a designada como 2ª será aquela que venceu um turno e as 3ª e 4ª colocadas respectivamente pelo índice técnico.

§ 3º. Caso nenhuma equipe seja vencedora de dois turnos, a designada como 1º será aquela vencedora de um turno e com melhor pontuação do que as outras duas que venceram também um turno. Este mesmo critério valerá para estabelecer o 2º e 3º colocado respectivamente. O 4º colocado será a equipe que não venceu nenhum turno, mas obteve classificação pelo índice técnico.

§ 4º. Para efeito de desempate, para caso de classificação para o play off, deverão ser levados em consideração os critérios do artigo 35.

§ 5º. As equipes designadas como 1º e 4º lugares realizarão duas partidas semifinais com a vantagem de dois resultados iguais (o saldo de gols é considerado) a favor da equipe designada como 1º lugar. As equipes designadas como 2º e 3º lugares realizarão duas partidas semifinais com a vantagem de dois resultados iguais (o saldo de gols é considerado) a favor da equipe designada como 2º lugar.

§ 6º. O saldo de gols é levado em consideração nas duas partidas semifinais.

§ 7º. As semifinais serão realizadas as terças e quintas. A equipe 1º colocada no contexto geral deverá escolher o dia de realização da primeira partida da semifinal, sendo que a segunda será realizada no dia contrário.

Art. 142. A final será disputada pelos vencedores dos jogos das semifinais em partida única e sem vantagem. Caso termine empatada o campeão será conhecido através de penalidades máximas, conforme critério da FIFA.

Art. 143. Ficam liberados o número de substituições em qualquer tempo com a mesma camisa, ficando a critério do representante da coordenação, as anotações cabíveis, para efeito de controle do campeonato

Art. 144. Os dirigentes e atletas desta categoria são apenados na forma do Código Disciplinar dos Campeonatos de Futebol da AP.

CATEGORIA SUPER – MASTER

Art. 145. Só poderão participar desta categoria os associados do clube e/ou seus dependentes, na plenitude de seus direitos, segundo os estatutos da AP, e que possuam idade mínima de 45 anos completos no ano da competição, independente da data de nascimento.

Art. 146. Os sócios que completarem a idade mínima exigida para participarem da referida categoria e não foram escolhidos, poderão optar livremente pela sua equipe sem precisar passar pelo processo de sorteio.

§ 1º. Os novos sócios que ingressarem no clube (após as escolhas) só poderão ingressar em qualquer equipe se forem submetidos a sorteio, salvo se a unanimidade dos dirigentes da categoria liberar a inscrição do referido sócio em uma equipe específica.

§ 2º. O Atleta que nunca jogou a categoria ou for completar a idade mínima da categoria (45 anos) não poderá ser espinha.

Art. 147. O Campeonato será dividido em 3(três) turnos com 6 (seis) equipes e, caso seja necessário, 1(um) turno final (Play Off) envolvendo 4 (quatro) equipes.

Art. 148. As partidas desta categoria serão disputadas em 2 (dois) tempos de 40 (quarenta) minutos.

Art. 149. A fórmula de disputa da categoria Super Master consiste em 3 turnos em sistema de rodízio simples, após a realização da 5ª rodada as duas primeiras colocadas do turno farão a partida final para decidir a equipe campeã do turno.

§ 1º. Para efeito de desempate, para caso de classificação das equipes para partida final do turno, deverão ser levados em consideração os critérios do artigo 35.

§ 2º. A equipe que ficou em 1º lugar na fase de classificação do turno, jogará com vantagem do empate na partida final do turno.

§ 3º. Relativo a final do turno, caso termine com DUAS equipes rigorosamente empatadas nos 06(seis) itens do artigo 35 (critério de desempate) a partida entre ambas, não haverá vantagem pra nenhuma das partes, caso a mesma termine empatada no tempo regulamentar, a mesma será decidida através de cobrança de tiros livres da marca do pênalti, conforme critérios da FIFA.

§ 4º. As partidas finais de turnos nessa categoria, serão considerados para efeito no contexto do turno e geral os pontos, artilharia e cartões.

Art. 150. O *play-off* final do campeonato será da seguinte forma:

§ 1º. Quatro equipes serão classificadas. A designada como 1ª será aquela vencedora de dois turnos, a designada como 2ª será aquela que venceu um turno e as 3ª e 4ª colocadas respectivamente pelo índice técnico.

§ 2º. Caso nenhuma equipe seja vencedora de dois turnos, a designada como 1º será aquela vencedora de um turno e com melhor pontuação do que as outras duas que venceram também um turno. Este mesmo critério valerá para estabelecer o 2º e 3º colocado respectivamente. O 4º colocado será a equipe que não venceu nenhum turno, mas obteve classificação pelo índice técnico.

§ 3º. Para efeito de desempate, para caso de classificação para o play off, deverão ser levados em consideração os critérios do artigo 35.

§ 4º. As equipes designadas como 1º e 4º lugares realizarão duas partidas semifinais com a vantagem de dois resultados iguais (o saldo de gols é considerado) a favor da equipe designada como 1º lugar. As equipes designadas como 2º e 3º lugares realizarão duas partidas semifinais com a vantagem de dois resultados iguais (o saldo de gols é considerado) a favor da equipe designada como 2º lugar.

§ 5º. O saldo de gols é levado em consideração nas duas partidas semifinais.

Art. 151. Para as duas partidas finais teremos as seguintes possibilidades:

§ 1º. Caso uma das equipes participantes das finais tenha sido campeã de dois turnos, a mesma terá a vantagem de dois resultados iguais perante a equipe adversária.

§ 2º. Caso a final envolva duas equipes que venceram, cada uma delas, um turno do campeonato a vantagem de dois resultados iguais será da equipe que ao longo dos três turnos teve a maior pontuação não considerando o resultado das duas partidas semifinais.

§ 3º. Caso a final ocorra entre uma equipe campeão de turno e uma equipe classificada por índice técnico, a equipe campeão de turno terá vantagem de dois resultados iguais perante a equipe classificada por índice técnico.

§ 4º. Caso as duas equipes finalistas estejam rigorosamente empatadas em todos os quesitos acima, a partida final não terá vantagem e caso termine empatada no saldo de gols, o campeão será conhecido através de cobrança de pênaltis, observados os critérios da FIFA.

§ 5º. O saldo de gols é levado em consideração nas duas partidas finais.

Art. 152. Somente poderão participar do Play Off (quartas de finais, semifinais e final) os atletas que tiverem participado de pelo menos um jogo de um dos turnos classificatórios (assinatura em súmula). Em caso de descumprimento, a equipe infratora será apenada com a desclassificação.

Parágrafo Único: Em todas as partidas dessa categoria os mandantes dos jogos têm o direito de escolher o banco de reservas, nas fases classificatórias, finais de turnos e semifinais. Nas finais do campeonato haverá sorteio para uso dos mesmos.

Art. 153. Poderão ser goleiros desta categoria associados com idade a partir de 30 anos completos no ano da competição, independente da data de nascimento.

Parágrafo único. O goleiro com faixa etária abaixo de 45 anos só poderá atuar com exclusividade no gol, não poderá conduzir ou tocar a bola a partir do campo do time adversário, como também não poderá bater faltas no campo adversário e cobrar penalidades máximas, caso ocorra alguma das infrações acima o mesmo será imediatamente expulso da partida.

Art. 154. Ficam liberados o número de substituições em qualquer tempo com a mesma camisa, ficando a critério do representante da coordenação, as anotações cabíveis, para efeito de controle do campeonato

Art. 155. Os dirigentes e atletas desta categoria são apenados na forma do Código Disciplinar dos Campeonatos de Futebol da AP.

CATEGORIA FEMININO

Art. 156. Só poderão participar desta categoria as associadas do clube e/ou suas dependentes, na plenitude de seus direitos associativos. A associada dependente menor de 15 anos só poderá participar desta categoria mediante autorização que deverá ser

apresentada em forma de documento assinado pelos Pais ou responsáveis legais ao representante da diretoria de futebol antes da primeira partida da menor.

Art.157. O campeonato será disputado por 04 (quatro) equipes.

Art.158. As partidas desta categoria serão disputadas em dois (02) tempos de 20 min, totalizando 40 minutos de jogo.

Art.159. A fórmula de disputa da categoria Feminino em três (03) turnos em sistema de rodízio simples e um Play off final juntamente com a final.

Art.160. A equipe que obtiver o maior número de pontos ganhos em cada turno será declarada campeã do mesmo.

Art.161. Na hipótese de haver 02 (duas) equipes empatadas em números de pontos ganhos em um dos turnos, será disputada uma partida extra.

§ 1º. Caso a partida termine empatada haverá uma prorrogação de dois tempos de 5 min cada, permanecendo o empate serão aplicadas as penalidades máximas, sendo um total de 3 penalidades para cada equipe. Só poderão participar das cobranças as jogadoras que terminaram a partida em campo.

§ 2º. Os critérios deste artigo são aplicáveis exclusivamente para efeito de definição do campeão do turno.

§ 3º. Havendo mais de 02 (duas) equipes empatadas em número de pontos ganhos ao final de cada turno, serão utilizados os critérios de desempate previstos neste Regulamento utilizando-se para isso somente os resultados do turno disputado.

Art.162. Caso uma mesma equipe venha a conquistar todos os turnos classificatórios, esta será declarada campeã da competição, sem necessidade de realização do turno decisivo

Art.163. Havendo necessidade, o turno decisivo (Play Off) será disputado obrigatoriamente apenas pelas equipes campeãs de turnos.

§ 1º. No caso de três equipes distintas vencerem cada uma um turno, a 1ª colocada entre as mesmas será aquela que obtiver maior número de pontos ao longo dos três turnos e estará classificada para a final da competição.

§ 2º. No caso as duas equipes que ficaram em segundo e terceira colocação, estas farão uma partida para decidir a finalista da competição.

Art.164. Participarão do turno decisivo (Play Off) as equipes campeãs de turno e os jogos ficaram nas seguintes hipóteses:

I – Se classificarão para as finais apenas 03 (três) equipes, sendo que a primeira classificada no contexto geral será direcionada para a final da competição;

II – Caso uma equipe vença dois turnos está classificada direto para a final da competição;

III – As equipes segunda e terceira colocadas farão jogo único e sem vantagem, caso a partida termine empatada haverá uma prorrogação de dois tempos de 5 min cada, permanecendo o empate serão aplicadas as penalidades máximas, sendo um total de 3 penalidades para cada equipe. Só poderão participar das cobranças as jogadoras que terminaram a partida em campo;

IV – A equipe que vencer os três turnos será declarada campeã da competição, sem a necessidade de realização da partida final;

V – A partida final será realizada entre a equipe primeira colocada no contexto geral e a equipe vencedora do confronto entre o segundo e o terceiro lugar. Caso a partida termine empatada haverá uma prorrogação de dois tempos de 5 min cada, permanecendo o empate serão aplicadas as penalidades máximas, sendo um total de 3 penalidades para cada equipe. Só poderão participar das cobranças as jogadoras que terminaram a partida em campo.

Art.165. A equipe que durante a competição perder pelo placar de WXO, o placar de 10X0 será acrescentado em favor da equipe presente e vencedora da partida.

§ 1º. Para efeito de reposição de bola ao jogo, observa-se que o tiro de meta não pode ser cobrado diretamente ao gol adversário, caso venha ocorrer, imediatamente a arbitragem deve aplicar a reversão em lateral, que será cobrado próximo a linha central do campo da equipe adversária. No entanto se a bola sair pela linha de fundo da equipe adversária a jogada deverá seguir com a cobrança do tiro de meta pelo adversário.

Art.166. Somente poderão participar do turno decisivo os atletas que tiverem participado de pelo menos um jogo de um dos turnos classificatórios (assinatura em súmula). Em caso de descumprimento, a equipe infratora será penalizada com a perda dos pontos da partida.

Art.167. Os dirigentes e atletas desta categoria são penalizados na forma do Código Disciplinar dos Campeonatos de Futebol da AP.

CATEGORIA SÊNIOR

Art.168. Só poderão participar desta categoria os associados do clube e/ou seus dependentes, na plenitude de seus direitos, segundo o estatuto da AP, e que possuam idade mínima de 54 anos, nascidos no ano de 1971, independente da data de nascimento.

Parágrafo Único: Para a referida categoria, durante toda a partida, as equipes deverão obrigatoriamente manter um (01) jogador de 64 (sessenta e quatro) anos completos (nascido em 1961) independente da data de aniversário, permitindo a sua substituição apenas por atleta da mesma faixa etária. Caso não tenha jogador com essa característica, a equipe jogará apenas com 10 jogadores. No entanto, caso a equipe tenha um ou mais jogadores expulsos durante a partida, a equipe não será obrigada a cumprir essa regra. O descumprimento da exigência ensejará a aplicação de penalidade ao atleta (1 jogo), ao dirigente (1 a 4 jogos) e a equipe (com a perda dos pontos da partida).

Art.169. Os novos sócios que ingressarem no clube ou os sócios que completarem a idade mínima exigida para participar da determinada categoria ou nunca ter participado de outras edições da mesma, serão submetidos a sorteio quando o mesmo se inscrever, e

será feito na presença da maioria ou no mínimo dois (2) dirigentes sempre na semana que antecede a rodada.

Art.170. O Campeonato será dividido em 3(três) turnos com 6 (seis) equipes e, caso seja necessário, 1(um) turno final (Play off final) envolvendo os campeões de turnos e classificadas por índice técnico;

Art.171. As partidas desta categoria serão disputadas em 2 (dois) tempos de 40 (quarenta) minutos.

Art.172. A fórmula de disputa da categoria Sênior consiste em 3 turnos em sistema de rodízio simples, após a realização da 5ª rodada a equipe que obtiver o maior número de pontos ganhos no turno será declarada campeã do mesmo.

§ 1º. Na hipótese de haver 02 (duas) equipes empatadas em números de pontos ganhos em um dos turnos, será disputada uma partida extra.

§ 2º. Os critérios deste artigo são aplicáveis exclusivamente para efeito de definição do campeão do turno.

§ 3º. Caso haja suspensão de um ou mais jogos da rodada, a rodada seguinte só poderá iniciar após o término da antecessora.

Art.173. O *play-off* final do campeonato será da seguinte forma:

§ 1º. Quatro equipes serão classificadas. A designada como 1ª será aquela vencedora de dois turnos, a designada como 2ª será aquela que venceu um turno e as 3ª e 4ª colocadas respectivamente pelo índice técnico.

§ 2º. Caso nenhuma equipe seja vencedora de dois turnos, a designada como 1º será aquela vencedora de um turno e com melhor pontuação do que as outras duas que venceram também um turno. Este mesmo critério valerá para estabelecer o 2º e 3º colocado respectivamente. O 4º colocado será a equipe que não venceu nenhum turno, mas obteve classificação pelo índice técnico.

§ 3º. Para efeito de desempate, para caso de classificação para o Play off final(semifinais) deverão ser levados em consideração os critérios do artigo 35.

§ 4º. As equipes designadas como 1º e 4º lugares realizarão duas partidas semifinais com a vantagem de dois resultados iguais (o saldo de gols é considerado) a favor da equipe designada como 1º lugar. As equipes designadas como 2º e 3º lugares realizarão duas partidas semifinais com a vantagem de dois resultados iguais (o saldo de gols é considerado) a favor da equipe designada como 2º lugar.

§ 5º. O saldo de gols é levado em consideração nas duas partidas semifinais.

Art. 174. Para as duas partidas finais teremos as seguintes possibilidades:

§ 1º. Caso uma das equipes participantes das finais tenha sido campeã de dois turnos, a mesma terá a vantagem de dois resultados iguais perante a equipe adversária.

§ 2º. Caso a final envolva duas equipes que venceram, cada uma delas, um turno do campeonato a vantagem de dois resultados iguais será da equipe que ao longo dos três turnos teve a maior pontuação não considerando o resultado das duas partidas semifinais.

§ 3º. Caso a final ocorra entre uma equipe campeão de turno e uma equipe classificada por índice técnico, a equipe campeão de turno terá vantagem de dois resultados iguais perante a equipe classificada por índice técnico.

§ 4º. Caso as duas equipes finalistas estejam rigorosamente empatadas em todos os quesitos acima, a partida final não terá vantagem e caso termine empatada no saldo de gols, o campeão será conhecido através de cobrança de pênaltis, observados os critérios da FIFA.

§ 5º. O saldo de gols é levado em consideração nas duas partidas finais.

§ 6º. Somente poderão participar do Play off final (semifinais e finais) os atletas que tiverem participado de pelo menos um jogo de um dos turnos classificatórios (assinatura em súmula). Em caso de descumprimento, a equipe infratora será penalizada com a desclassificação.

Art. 175. Poderá atuar na categoria Sênior goleiros associados com idade acima de 40 (quarenta) anos.

§ 1º. Os Goleiros associados com idade a partir de 40 anos, os mesmos que nunca participaram da categoria e não forem escolhidos, não poderão serem inclusos na competição de forma direta, serão submetidos a sorteio.

§ 2º. O goleiro com faixa etária abaixo de 54 anos só poderá atuar com exclusividade no gol, não poderá conduzir ou tocar a bola a partir do campo do time adversário, como também não poderá bater faltas no campo adversário e cobrar penalidades máximas, caso ocorra alguma das infrações acima o mesmo será imediatamente expulso da partida.

Art. 176. Ficam liberados o número de substituições em qualquer tempo com a mesma camisa, ficando a critério do representante da coordenação, as anotações cabíveis, para efeito de controle do campeonato

Art. 177. Os dirigentes e atletas desta categoria são penalizados na forma do Código Disciplinar dos Campeonatos de Futebol da AP.

CATEGORIA PELADEIROS

Art.178. Só poderão participar desta categoria associados do clube, porém cada equipe é obrigada a ter 3 (três) jogadores acima de 45 anos.

Parágrafo único: A equipe que descumprir o Art. 178 perderá 1 (um) ponto do contexto geral da competição da sua grade de pontuação.

Art.179. Nesta categoria todos os jogadores são obrigados a jogar, sem tempo pré-determinado.

Parágrafo único: A obrigatoriedade do Art. 179 não compete ao dirigente.

Art.180. O campeonato será disputado por 05 (cinco) equipes.

Art.181. As partidas desta categoria serão disputadas em dois (02) tempos de 40 min.

Art.182. Ficam liberados o número de substituições em qualquer tempo com a mesma camisa, ficando a critério do representante da coordenação, as anotações cabíveis, para efeito de controle do campeonato.

Art.183. Não é obrigatório o uso de calçado, sendo permitido calçados esportivos de qualquer natureza, com exceção de chuteiras de travas.

Art.184. A fórmula de disputa da categoria Peladeiros consiste em 1 turno único em sistema de rodízio simples, após a realização da 5ª rodada as quatro equipes farão a semifinal.

Art.185. A semifinal acontecerá na seguinte forma:

I – A Fase semifinal será realizada em jogo único, onde a 1ª colocada enfrentará a 4ª colocada e a 2ª colocada enfrentará a 3ª colocada.

II - A 1ª colocada e a 2ª colocada tem a vantagem de empate perante a 3ª e 4ª colocadas na partida semifinal.

III - As duas equipes classificadas para a final do campeonato farão uma única partida, não haverá vantagem por parte de nenhuma equipe.

IV - No caso de a partida terminar empatada, o campeão será conhecido através de cobrança de pênaltis, observados os critérios da FIFA.

Art. 186. Os campeonatos não encerrados no mesmo ano do início da competição deverão ser concluídos conforme decisão da Diretoria de Futebol.

Art. 187. A questão de liberações e trocas de jogadores obedecerá ao art. 10 deste regulamento.

Art. 188. Os dirigentes e atletas desta categoria são apenados na forma do Código Disciplinar dos Campeonatos de Futebol da AP.

SEÇÃO VI - DAS PREMIAÇÕES

Art.189. A Assembleia Paraense conferirá, ao final do campeonato, a seguinte premiação:

I - À equipe campeã, 22 (vinte e duas) medalhas douradas e 01 (um) troféu, em definitivo.

II - À equipe Vice-Campeã, 22 (vinte e duas) medalhas prateadas;

III – Troféus para os seguintes destaques:

1 – Artilheiro;

2 – Goleiro menos vazado;

3 – Melhor dirigente de equipe;

4 – Craque do ano;

5 – Revelação do ano (exceto para os Masters, Super Masters e Sênior).

6 - Troféu dourado, em forma de Bola, com a logomarca da AP, para os atletas BOLA DE OURO, em cada categoria.

§ 1º. O critério para a escolha do goleiro menos vazado será a apuração da média de gols sofridos durante todo o campeonato, desde que tenha jogado no mínimo 65% (Sessenta e cinco por cento) e mais 01 (uma) partida, contadas nos 03(três) turnos iniciais, sendo também considerado o tempo jogado em cada partida.

§ 2º. Para aplicação do critério previsto no parágrafo anterior, considerar-se-á o tempo mínimo jogado de 40 (quarenta) minutos em cada partida, cujo registro deverá ser feito nas súmulas dos jogos.

§ 3º. O Critério para premiação do artilheiro do campeonato será apurado no sócio atleta que obtiver a maior totalidade de gols ao longo de todo o campeonato.

§ 4º. As escolhas previstas no inciso III, itens 3, 4 e 5 será efetuada pela diretoria de futebol, dirigentes das equipes e seu corpo técnico mediante pesquisa a ser realizada após o término dos campeonatos.

§ 5º. A escolha do atleta BOLA DE OURO será feita pela Diretoria de Futebol, dentre os atletas que não tiverem recebido cartão vermelho durante a competição.

§ 6º. O atleta punido com a pena de eliminação de que trata o Art. 14 do Código Disciplinar dos Campeonatos de Futebol da AP, não participará das premiações a que sua equipe fizer jus, inclusive a participação em viagens.

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 190. As questões de caráter não-disciplinar porventura não previstas por esse Regulamento serão dirimidas pela Diretoria de Futebol, na forma do Estatuto Social da Assembleia Paraense.

Art. 191. Cópias deste Regulamento, cuja leitura se recomenda, serão oferecidas aos dirigentes de todas as equipes inscritas em campeonatos da Assembleia Paraense.

Art. 192. Este regulamento entra em vigor no dia 16 de maio de 2025, revogadas as disposições anteriores.

CÓDIGO DISCIPLINAR DOS CAMPEONATOS DE FUTEBOL DA AP

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º. O presente Código Disciplinar, elaborado pelos Dirigentes das Equipes, Diretoria de Futebol, Diretoria Jurídica e Comissão Disciplinar e homologado pela Diretoria Executiva, estabelece normas e sanções disciplinares referentes aos campeonatos internos de futebol da Assembleia Paraense.

CAPÍTULO I - DA NATUREZA, CONSTITUIÇÃO E ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA DA COMISSÃO DISCIPLINAR

Art. 2º. A Comissão Disciplinar é órgão de controle e direção dos campeonatos de futebol promovidos pela Assembleia Paraense, juntamente com a Diretoria de Futebol, sendo constituída por ato da Diretoria Executiva do clube.

Art. 3º. Compete à Comissão Disciplinar aplicar as sanções disciplinares aos dirigentes, atletas, técnicos e agremiações inscritas nos campeonatos, na forma do Código Disciplinar dos Campeonatos de Futebol da Assembleia Paraense.

Art. 4º. A Comissão Disciplinar será composta por 07 (sete) membros efetivos.

Parágrafo único. Os membros desta Comissão devem ser sócios no pleno exercício de seus direitos estatutários, não podendo ser dirigentes e/ou atletas de quaisquer equipes participante dos campeonatos de futebol promovidos pela Assembleia Paraense, nem membros da Diretoria de Futebol (Diretores e assessores) e/ou da Diretoria Executiva.

CAPÍTULO II - DAS NORMAS GERAIS

Art. 5º. As tabelas, as relações dos atletas escolhidos e sorteados, os róis dos dirigentes e dos times participantes dos campeonatos de Futebol da Assembleia Paraense, as súmulas e os relatórios do representante da Diretoria de Futebol são considerados documentos oficiais para os fins deste Código, a partir de sua publicação ou de quando forem exarados e assinados por quem tiver legitimidade para fazê-lo.

Art. 6º. Estão sujeitos às sanções deste Código Disciplinar os atletas, dirigentes ou técnicos de equipe expulsos ou citados na súmula do jogo, no relatório do representante da Diretoria e/ou por qualquer outro meio legal de conhecimento da Comissão.

§ 1º. A apuração disciplinar regida por este Código poderá ser iniciada em razão de denúncia formulada por dirigente ou terceiro interessado, desde que apresentada em até 03 (três) dias úteis contados a partir da disponibilização ao interessado, das provas por ele requeridas para a Comissão Disciplinar.

§ 2º. O prazo para o requerimento das provas, de que trata o § 1º, será de 03 (três) dias úteis a contar da realização da partida.

§ 3º. O atleta, dirigente ou técnico de equipe diversa das disputantes da partida realizada que praticar alguma infração estará sujeito às sanções disciplinares desse Código.

Art. 7º. Serão consideradas, para efeito de aplicação das penas previstas neste Código, as infrações praticadas antes, durante ou após as partidas, dentro ou fora de campo,

desde que os motivos e causas determinantes sejam relativos ao jogo, independente de citação da súmula ou relatório da partida.

Parágrafo único. As infrações previstas neste Código Disciplinar, praticadas por não participante dos campeonatos, serão comunicadas pela Diretoria de Futebol à Diretoria Executiva para as providências disciplinares previstas no Estatuto da AP.

Art. 8º. É punível toda infração disciplinar, tipificada no presente Código.

Parágrafo único. Em caso de omissão, deverão ser usadas as disposições do Código Brasileiro de Justiça Desportiva, no que couber, bem como os princípios gerais de direito e os costumes locais.

Art. 9º. Infração disciplinar, para os efeitos deste Código, é toda ação ou omissão antidesportiva, típica e culpável.

§ 1º. Considera-se praticada a infração no momento da ação ou omissão, ainda que outro seja o momento do resultado.

§ 2º. A omissão é relevante quando o omitente deveria e poderia agir para evitar o resultado. O dever de agir incumbe precipuamente a quem:

I - Tenha, por ofício, a obrigação de velar pela disciplina ou coibir violências e animosidades, incluídos dirigentes e técnicos das equipes participantes dos campeonatos.

II - Com seu comportamento anterior, tenha criado o risco da ocorrência do resultado.

III - A omissão é punível com as penas correspondentes previstas no Capítulo III desse Código, reduzidas de um terço.

Art. 10. Diz-se a infração:

I - Consumada, quando nela se reúnem todos os elementos de sua definição.

II - Tentada quando, iniciada a execução, não se consuma por circunstâncias alheias à vontade do agente.

III - Dolosa, quando o agente quis o resultado ou assumiu o risco de produzi-lo;

IV - Culposa, quando o agente deu causa ao resultado por imprudência, negligência ou imperícia.

§ 1º. Salvo disposição em contrário, pune-se a tentativa com a pena correspondente à infração consumada, reduzida da metade.

§ 2º. Não se pune a tentativa quando, por ineficácia absoluta do meio ou por absoluta impropriedade do objeto, é impossível consumar-se a infração.

Art. 11. Quem, de qualquer modo, concorre para a infração, incide nas penas a esta cominadas, na medida de sua culpabilidade.

Art. 12. As infrações disciplinares serão processadas e julgadas na forma prevista neste Código.

Art. 13. Não se poderá alegar desconhecimento das normas previstas neste Código.

CAPÍTULO III - DAS INFRAÇÕES EM ESPÉCIE E SUAS PENALIDADES

Art. 14. Praticar agressão física a atleta da mesma equipe ou adversário, dirigente, espectador, técnico de equipe, árbitro, auxiliares, seguranças, representantes ou membros da Diretoria da AP e Comissão Disciplinar.

§ 1º. Constituem exemplos da infração prevista neste artigo, sem prejuízo de outros:

I - Desferir dolosamente soco, cotovelada, cabeçada, tapa ou golpes similares em outrem, independente de causar lesão;

II - Desferir chutes ou pontapés, desvinculados da disputa de jogo, independente de causar lesão.

Pena - Eliminação de todas as categorias dos campeonatos de futebol da AP

§ 2º. A tentativa de agressão física é punível com a pena de suspensão de 04 a 08 jogos. Se a tentativa de agressão for praticada contra árbitros, auxiliares e representantes da diretoria trabalhando na partida, a pena mínima será de 05 jogos.

§ 3º. Revidar, ou tentar revidar, a agressão recebida enseja àquele que praticou as mesmas penas do agressor.

§ 4º. Em caso de punição por agressão física, após o trânsito em julgado, cópia dos autos deverá ser remetidos a Diretoria Jurídica para conhecimento.

Art. 15. Participar de rixa, conflito ou tumulto, antes, durante ou depois da partida, desde que a essa relacionada.

PENA: suspensão de duas a dez partidas.

§ 1º. Não constitui infração a conduta destinada a evitar o confronto, a proteger outrem ou a separar os contendores.

§ 2º. Quando não for possível identificar os contendores, as equipes cujos atletas, treinadores, membros de comissão técnica ou dirigentes tenham participado da rixa, conflito ou tumulto serão penalizadas com a perda de 03 pontos no turno em que a partida ocorreu, retirando-se os respectivos pontos, consequentemente, da pontuação geral do Campeonato.

Art. 16. Ofender verbalmente ou por gestos atletas adversários ou companheiros de equipe, espectador, representantes da Diretoria de Futebol ou ainda membros da Comissão Disciplinar e da Diretoria da Assembleia Paraense ou qualquer pessoa envolvida na partida.

PENA: suspensão de 01 a 06 jogos

§ 1º. Cuspir em outrem.

PENA: suspensão de 02 a 08 jogos

§ 2º. Se a ofensa for relacionada a preconceito em razão de origem étnica, raça, sexo, cor, idade, condição de pessoa idosa ou portadora de deficiência.

PENA: suspensão de 02 a 08 jogos

Art. 17. Reclamar, por gestos ou palavras, de forma acintosa.

PENA: suspensão de 01 a 04 jogos

Art. 18. Ameaçar atleta adversário ou companheiro de equipe, espectador, representantes da Diretoria de Futebol ou membros da Diretoria de Futebol e da Diretoria da Assembleia Paraense, ou qualquer pessoa envolvida na partida.

PENA: suspensão de 02 a 04 jogos

Art. 19. Incitar publicamente o ódio ou a violência.

PENA: suspensão de 01 a 04 jogos

Art. 20. Praticar jogada violenta.

PENA: suspensão de 01 a 06 jogos

Parágrafo único: Constituem exemplos da infração prevista neste artigo, sem prejuízo de outros assim considerados pela Comissão Disciplinar:

- a) Qualquer ação cujo emprego da força seja incompatível com o padrão razoavelmente esperado para a respectiva modalidade;
- b) A ação temerária ou imprudente na disputa da jogada, ainda que sem a intenção de causar dano ao adversário.

Art. 21. Prometer ao árbitro, auxiliar ou representante da Diretoria de Futebol qualquer vantagem indevida para que influa no resultado da partida e/ou alteração na súmula ou relatório.

PENA: Eliminação de todas as categorias

Art. 22. Praticar atitude antidesportiva.

PENA: suspensão de 01 a 06 jogos

Art. 23. Invadir o campo de jogo durante a partida nela interferindo ou em seu resultado de qualquer forma.

PENA: suspensão de 02 a 06 jogos.

Parágrafo único: Invadir o campo de jogo durante a partida para comemorar um gol, retardando o reinício do jogo.

PENA: de 01 a 03 jogos

Art. 24. Integrar equipe ou participar de partida, de forma consciente e espontânea, sem a devida inscrição e/ou sorteio perante a Diretoria de Futebol, ou em equipe diversa da qual

foi inscrito e/ou sorteado, em desacordo com as regras de inscrição constante no Regulamento dos campeonatos de futebol da AP.

PENA: a) ao atleta: eliminação de todos os campeonatos em curso.

b) ao dirigente: de 01 a 05 partidas;

c) à equipe serão aplicadas as mesmas sanções previstas no Regulamento Administrativo para os casos de não comparecimento à partida.

Art. 25. Participar de partidas estando punido, suspenso ou eliminado em face de qualquer das penas descritas neste Código Disciplinar.

PENA: a) ao atleta e/ou ao dirigente: de 01 a 08 partidas.

b) à equipe serão aplicadas as mesmas sanções previstas no Regulamento Administrativo para os casos de não comparecimento à partida.

Art. 26. Causar impedimento ao início ou reinício da partida, dar ordens à equipe para desistir de jogar, antes ou depois de iniciada, abandonar o campo de jogo ou simular contusão que impeça a sua continuidade.

PENA: a) ao atleta: suspensão de 02 a 06 jogos.

b) ao dirigente ou representante: suspensão de 03 a 08 jogos.

c) à equipe serão aplicadas as mesmas sanções previstas no Regulamento Administrativo para os casos de não comparecimento à partida.

§ 1º. A reincidência nesta infração implicará na eliminação automática da equipe da competição.

§ 2º. A equipe que se ausentar de partida não poderá computar as suspensões ou cartões de seus atletas como se ela houvesse sido realizada, passando o cumprimento das penalidades para a partida subsequente.

Art. 27. Permitir ou deixar de retirar do banco de reservas pessoa que não esteja registrada na súmula.

PENA: Ao dirigente ou representante identificado na súmula – suspensão de 02 a 04 jogos.

Art. 28. Permanecer em área proibida pelo Regulamento Administrativo.

PENA: 01 a 02 jogos.

Art. 29. Apresentar a denúncia prevista no § 1º do artigo 6º deste Código, imbuído de má-fé, sabedor de ausência de fundamento, induzindo a Comissão Disciplinar a erro, somente como forma de perseguição ou para causar constrangimento ao denunciado.

PENA: Suspensão 05 a 10 jogos.

Art. 30. Utilizar copos e garrafas de vidro, materiais contundentes e ingerir bebidas alcoólicas no interior do campo do jogo.

PENA: Suspensão 04 a 08 jogos.

Art. 31. Reclamar, por gestos ou palavras, de forma acintosa, das decisões proferidas pela Comissão Disciplinar no decorrer do julgamento, em sessão ou fora dela.

PENA: suspensão de 02 a 06 jogos.

Art. 32. Manifestar-se de forma desrespeitosa ou ofensiva contra atos ou decisões da Diretoria de Futebol e da Comissão Disciplinar, durante as respectivas reuniões e/ ou sessões.

PENA: suspensão de 06 jogos a eliminação de todas as categorias dos campeonatos de futebol da AP.

Art. 33. Fazer afirmação falsa ou negar ou calar a verdade como testemunha perante a Comissão Disciplinar.

PENA: Suspensão de 02 a 06 jogos.

Art. 34. Ofender moralmente ou ameaçar por palavras ou gestos a Comissão Disciplinar os membros durante a sessão de julgamento ou em razão deste.

PENA: suspensão de 06 jogos a eliminação de todas as categorias dos campeonatos de futebol da AP.

Art.35 . Praticar ou tentar praticar agressão física aos membros da Comissão Disciplinar durante a sessão de julgamento ou em razão deste.

PENA: Eliminação de todas as categorias dos campeonatos de futebol da AP.

CAPÍTULO IV - DA APLICAÇÃO DAS PENAS

Art.36. A Comissão Disciplinar, na fixação das penalidades, entre limites mínimos e máximos, levará em conta a gravidade da infração, a sua maior ou menor extensão, os meios empregados, os motivos determinantes, os antecedentes desportivos do infrator e as circunstâncias agravantes e atenuantes.

Art.37. São circunstâncias que agravam a penalidade a ser aplicada, quando não constituem ou qualificam a infração:

- I - ter sido praticada com o concurso de outrem;
- II - ter sido praticada com o uso de instrumento ou objeto lesivo;
- III – ter o infrator de qualquer modo, concorrido para a prática de infração mais grave;
- IV - ser o infrator reincidente.
- V – os antecedentes histórico-desportivos do infrator nos cinco anos anteriores à aplicação da pena.
- VI – ter sido praticada contra árbitros, auxiliares e representantes da diretoria trabalhando na partida.

§ 1º. Verifica-se a reincidência quando o infrator comete qualquer nova infração, depois de julgado e punido anteriormente pela Comissão Disciplinar, no mesmo campeonato e categoria.

§ 2º. Aquele que reincidir nas penas de quaisquer dos artigos deste título, independente da categoria, estará sujeito a aplicação de até o dobro da pena anteriormente aplicada, ressalvados os artigos que já contenham a previsão de pena por reincidência e a análise das circunstâncias atenuantes e agravantes.

§ 3º. Também se considera reincidente aquele que, tendo sido apenado com eliminação no campeonato anterior, por incidência do artigo 14, pratica a tentativa de agressão no campeonato seguinte.

§ 4º. Os antecedentes histórico-desportivos do infrator constituem-se nas punições anteriormente aplicadas, excluídas as que servirem para definição da reincidência.

§ 5º. Nos casos de expulsão em decorrência de 2 (dois) cartões amarelos, cujas ações não demonstrem atos considerados graves pela Comissão, tais como, jogada violenta ou outra similar, não será considerado o histórico para efeito de dosimetria da punição.

§ 6º. Na observância das atenuantes previstas neste Código, a penalidade decorrente do agravamento previsto no inciso VI não será abatida na dosimetria final.

Art.38. São circunstâncias que atenuam a penalidade:

I - Não ter o infrator sofrido qualquer punição, em qualquer categoria, no campeonato em curso e naquele do ano imediatamente anterior;

II – Ter sido a infração cometida em afronta a grave ofensa moral;

III – o reconhecimento e a consequente confissão plena, total, espontânea e voluntária da transgressão disciplinar praticada, desde que manifestada, pessoal e presencialmente, pelo infrator/denunciado na sessão de julgamento de seu processo em primeira instância.

Parágrafo único: A atenuante não poderá levar a pena aquém do mínimo legal.

Art.39. No concurso de agravantes e atenuantes, a reincidência deve preponderar sobre qualquer outra, com as demais mensuradas pelo julgador.

Art.40. Aquele que incidir nas infrações previstas neste regulamento, quando cometidas durante o cumprimento de outra pena imposta dentro da mesma categoria, terá suas novas penalidades aplicadas em dobro.

Art.41. Aquele que for apenado no mesmo campeonato, na mesma categoria, independente da infração, será eliminado de todas as categorias do campeonato, desde que soma das penas aplicadas alcance 10 jogos.

Art. 42. Aquele que for apenado, no mesmo campeonato, independente da categoria e da infração, será eliminado de todas as categorias do campeonato, desde que as penas aplicadas, somadas, alcancem 16 jogos.

Art.43. Se o dirigente apenado também for atleta, ficará suspenso da categoria que participa pelo tempo da pena aplicada, tanto como dirigente, quanto como atleta.

Art.44. Quando o atleta, dirigente ou representante for apenado em razão de infração praticada fora dos jogos da sua equipe cumprirá a sanção em todas as categorias em que estiver inscrito, ou seja, o infrator que for apenado em dois jogos, deverá cumprir dois jogos em cada categoria em que estiver inscrito.

Art.45. Quando o agente mediante uma única ação, pratica duas ou mais infrações, sendo a(s) primeira(s) considerada(s) como meio necessário ou fase normal para obtenção do resultado final, a(s) pena(s) mais grave(s) deverá(ão) prevalecer sobre a(s) menos grave(s).

Art. 46. Os casos de infração que a Comissão Disciplinar considerar graves, bem como, aqueles casos reiterados cuja aplicação de penalidades não se mostrarem eficientes, serão comunicados à Diretoria de Futebol e Diretoria Executiva para as providências disciplinares previstas no estatuto social da AP.

Art.47. Os atletas cumprirão sempre a suspensão automática de 01 (um) jogo após advertência com o terceiro cartão amarelo ou após um cartão vermelho.

§ 1º. É de exclusiva responsabilidade das equipes disputantes da competição o controle de contagem do número de cartões amarelos e vermelhos recebidos por seus atletas, para efeito de condição de jogo em cada partida.

§ 2º. Quando um atleta for advertido com um cartão amarelo e, posteriormente, for expulso de campo com a exibição direta de cartão vermelho, serão considerados o cartão amarelo e o cartão vermelho.

§ 3º. Quando um atleta for advertido com um cartão amarelo e, posteriormente, receber o segundo cartão amarelo, com a exibição consequente do cartão vermelho, será considerado apenas o cartão vermelho.

Art.48. A suspensão automática não elide a aplicação das penalidades decorrentes da infração praticada.

Art.49. Os cartões aplicados aos atletas nas partidas dos turnos classificatórios prevalecem para o Play Off Final, exceto quando abonados na forma do Regulamento Administrativo dos Campeonatos de Futebol.

Art.50. As punições impostas, inclusive a automática, que não puderem ser cumpridas no campeonato em vigência, independente da categoria, serão obrigatoriamente cumpridas no campeonato seguinte.

§ 1º. Se o atleta já houver iniciado o cumprimento da pena, o restante da punição será cumprido no campeonato seguinte.

§ 2º. O atleta que for apenado com eliminação, por incidência do artigo 14, quando faltarem menos de 15 (quinze) jogos para terminar o campeonato em curso, deverá cumprir o saldo no campeonato do ano seguinte, até o limite de jogos acima estabelecido, devendo satisfazê-la em todas as categorias.

§ 3º. Em caso de eliminação por outras situações previstas neste Código, havendo a necessidade de cumprimento de punição no campeonato seguinte, quando faltarem menos de 15 (quinze) jogos para terminar o campeonato em curso, terá sua pena revertida para 15 (quinze) jogos de suspensão a serem cumpridos no certame em

andamento e no certame do ano seguinte, devendo cumprir na categoria na qual tenha sofrido a punição no ano anterior, salvo se, por motivo de idade, tiver que ser inscrito em outra categoria, caso em que cumprirá a pena nessa.

§ 4º. Os 15 (quinze) jogos a que se refere o artigo 48 (50), § 2º e § 3º, deste Código Disciplinar, serão cumpridos, em seu saldo, no campeonato seguinte.

CAPÍTULO V - DO PROCESSO DISCIPLINAR

SEÇÃO I - DA COMISSÃO DISCIPLINAR

Art. 51. A composição e a competência da Comissão Disciplinar são determinadas pelo Capítulo I deste Código e pelas disposições desta Seção.

Art. 52. A Comissão Disciplinar será dirigida por um Presidente e um Secretário Geral, que serão escolhidos pelo Órgão Pleno, dentre os seus membros.

§ 1º. A sessão para eleger o Presidente e secretário geral da comissão será presidida por um integrante da Diretoria de Futebol da AP.

§ 2º. Serão considerados eleitos para os cargos de direção aqueles membros que obtiverem a maioria dos votos dos presentes, para cada cargo.

Art. 53. Em caso de vacância do cargo de Presidente, o Secretário Geral assumirá a direção da Comissão e no prazo de 08 dias úteis convocará eleição para escolha do substituto.

Art. 54. Em caso de vacância do cargo de Secretário Geral, o Presidente convocará, no prazo máximo de 08 dias úteis, eleição para escolha do substituto.

Art. 55. Ocorre a vacância do cargo de membro da Comissão Disciplinar:

- I - Pela morte ou renúncia;
- II - Pelo desligamento definitivo do clube.
- III - Pelo licenciamento do clube por mais de 60 (sessenta) dias;
- IV - Pela ausência, sem motivo justificado, a 03 (três) sessões ordinárias;
- V - Por declaração de incompatibilidade, decidida pela maioria absoluta da Comissão.

§ 1º. A vacância, nos termos do inciso I e IV, será declarada pelo Presidente da Comissão, de ofício, sendo comunicada à Diretoria de Futebol para as providências formais de desligamento.

§ 2º. Nos outros casos, o Presidente da Comissão comunicará a Diretoria de Futebol da situação ocorrida ou decisão tomada pela Comissão Disciplinar.

Art. 56. O Presidente da Comissão Disciplinar não concorrerá à distribuição de processos, porém, votará ordinariamente:

- I – Nos julgamentos das Turmas, somente para efeito de composição de quórum;
- II – Nos julgamentos do Tribunal Pleno.

Parágrafo Único - Nos julgamentos nas Turmas e no Tribunal Pleno, o Presidente da Comissão Disciplinar terá o voto de desempate. Na sua ausência, o Secretário Geral terá o voto de desempate. Na ausência de ambos, o membro da Comissão Disciplinar, presente na sessão, com maior idade, terá o voto desempate.

Art. 57. Compete ao Presidente da Comissão:

- I - Representar a Comissão perante a Diretoria de Futebol e a Diretoria Executiva da AP;
- II - Convocar o Órgão Pleno e as Turmas Julgadoras para as sessões de julgamento.
- III - expedir Portarias e Ordens de Serviço sobre matérias de interesse da Comissão Disciplinar;
- IV - Fazer despacho ordinatório em processos quando o Relator não estiver presente e houver necessidade de dar andamento ao feito;
- V - Assinar atas das sessões juntamente com o Secretário Geral;
- VI - Assinar as decisões juntamente com os membros integrantes das turmas e do Tribunal Pleno;
- VII - distribuir os processos de competência da Comissão Disciplinar entre os seus membros para proferir voto;
- VIII – Analisar, monocraticamente, os requisitos de admissibilidade dos recursos ordinários.
- IX – Aplicar a suspensão preventiva de associado que incorrer em infração sujeita a eliminação.

§1º. A suspensão preventiva deverá atingir todas as categorias disputadas pelo infrator.

§2º. Computam-se na sanção definitiva o tempo de suspensão provisória.

Art. 58. Compete ao Secretário Geral:

- I - Substituir o Presidente em suas faltas e impedimentos;
- II - Exercer as funções que lhe forem delegadas pelo Presidente;
- III - supervisionar os processos desde a sua entrada na Secretaria até as providências decorrentes do trânsito em julgado;
- IV - Organizar e dirigir os serviços da Secretaria e manter sobre sua direta fiscalização o arquivo da Comissão;
- V - Lavrar as atas das sessões e assiná-las junto com o Presidente;
- VI - Redigir a correspondência da Comissão Disciplinar;
- VII - organizar a pauta de sessões.

Art. 59. São deveres dos membros da Comissão Disciplinar:

- I - Comparecer às sessões da Comissão, salvo por motivo justificado;
- II - Desempenhar com dedicação os encargos que lhe foram cometidos;
- III - zelar pela dignidade do mandato e pelo bom conceito da Comissão;
- IV - Cumprir os prazos legais e regimentais que lhe são assinados para a prática de atos a seu cargo;

Art. 60. São órgãos da Comissão Disciplinar:

- a) O Tribunal Pleno
- b) As Turmas Julgadoras

Art. 61. O Tribunal Pleno é composto por todos os membros da Comissão Disciplinar.

Art. 62. Haverá 02 (duas) Turmas Julgadoras compostas de 03 (três) membros da Comissão Disciplinar.

Art. 63. Compete ao Pleno:

- I - Julgar em segunda e última instância, os recursos dos processos disciplinares julgados em primeira instância pelas Turmas Julgadoras;
- II - Determinar, de ofício, a instauração de processos disciplinares;
- III – expedir Resoluções em matérias de interesse da Comissão Disciplinar;
- IV - Resolver sobre os casos omissos neste Código.

Art. 64. As Turmas Julgadoras funcionarão sob a presidência do presidente da Comissão Disciplinar e, em caso de ausência deste, pelo Secretário-Geral e pelo sócio membro mais antigo, sucessivamente.

§ 1º. Para compor o quórum de uma turma poderá ser convocado Julgador de outra.

§ 2º. A convocação do parágrafo anterior será feita pelo Presidente da Comissão Disciplinar e, nas suas ausências, pelas pessoas indicadas no *caput*.

Art. 65. Compete às Turmas Julgadoras julgar, em primeira instância, os processos disciplinares instruídos pela Secretaria da Diretoria de Futebol.

Art. 66. O Pleno só poderá deliberar e julgar com 05 (cinco) de seus membros e as Turmas Julgadoras com a sua totalidade.

Art. 67. O Órgão Pleno e as Turmas Julgadoras reunir-se-ão, ordinária e extraordinariamente, mediante convocação do Presidente.

Parágrafo único. Todas as sessões serão precedidas de convocação pessoal dos membros julgadores, sendo esta acompanhada da pauta de julgamento.

Art. 68. Os dias de sessões das Turmas e do Tribunal Pleno serão preferencialmente às quartas-feiras, às 19:00h (dezenove horas).

Parágrafo único. Havendo dificuldade na reunião dos integrantes da Comissão, as reuniões podem ser marcadas para outro dia e hora, por decisão do presidente, notificados previamente os dirigentes e atletas interessados.

SEÇÃO II - DA FORMAÇÃO DO PROCESSO

Art. 69. Os atos do processo disciplinar não dependem de forma determinada senão quando este regulamento expressamente o exigir, reputando-se válidos os que, realizados de outro modo, lhe preencham a finalidade essencial.

Art. 70. O processo disciplinar se inicia com a descrição dos fatos considerados infracionais na súmula e/ou no relatório do representante da Diretoria presente na partida, bem como por denúncia do Presidente ou de membro da Comissão Disciplinar, dos Dirigentes de equipes ou de terceiro interessado.

§ 1º. Quando o processo se iniciar por denúncia do Presidente ou de membro da Comissão Disciplinar, será notificado o dirigente da equipe.

§ 2º. No caso de denúncia formulada por Dirigentes de equipes ou de terceiro interessado, será observado o prazo previsto no artigo 6º, § 1º deste Código Disciplinar.

§ 3º. O denunciado será notificado, no prazo mínimo de 03 (três) dias úteis, da realização da sessão de julgamento, sendo garantida a observância das regras, previstas neste Código, para o exercício da ampla defesa.

§ 4º. O denunciado é o responsável pela produção das provas que pretende apresentar na sessão de julgamento.

Art. 71. É atribuição da Secretaria da Diretoria de Futebol autuar e formar o processo para fins de julgamento, que conterà, obrigatoriamente a súmula da partida, o relatório do representante da Diretoria de Futebol presente ao jogo e demais documentos considerados relevantes para o correto julgamento da infração disciplinar.

Art. 72. Todos os autos conterão uma capa onde constarão o número do processo, os nomes das equipes, a categoria em disputa, a data do jogo e o(s) nome(s) daquele(s) que pode(em) ter cometido a(s) infração(ões).

Parágrafo único. Os autos do processo terão as suas folhas numeradas e rubricadas e serão organizados de acordo com a ordem de recebimento.

Art. 73. Recebido na Secretaria da Comissão Disciplinar, o processo será distribuído a um Relator, por sorteio, pelo Presidente e incluído em pauta na sessão seguinte.

Parágrafo único - Havendo necessidade de realização de diligências ou a pedido do relator, o julgamento ficará postergado por uma sessão.

Art. 74. Elaborada a pauta de julgamentos, esta somente poderá ser alterada:

- I - a pedido das partes, por motivo justificado, comprovado e após análise e deliberação da Comissão Disciplinar;
- II - a pedido do relator, por necessidade de diligências, solicitação de preferência ou inversão de pauta;
- III - por decisão do Presidente da Comissão ou, na sua ausência, do Secretário Geral;
- IV – a pedido do dirigente, para inversão de pauta.

§ 1º. A pauta será publicada no quadro de avisos da Diretoria de Futebol e nos grupos de *whatsapp* das categorias, no prazo mínimo de 03 (três) dias úteis, da realização da sessão de julgamento, e sua publicação servirá como notificação do acusado e do dirigente da equipe a que pertence.

§ 2º. Os pedidos de adiamento do julgamento, encaminhados para a Secretaria da Comissão Disciplinar, até o início da sessão, deverão estar acompanhados do devido comprovante do motivo que deu ensejo ao requerimento, tais como atestado médico, bilhete de passagem ou outro equivalente e serão apreciados pela Comissão Disciplinar.

§ 3º. Será indeferido o pedido de adiamento do julgamento de recurso recebido sob efeito suspensivo.

§ 4º. Qualquer forma de conhecimento ou informativo sobre a sessão de julgamento e suas decisões que não aquelas previstas expressamente nesse Código será considerada como mera liberalidade, não servindo como intimação em qualquer hipótese.

SEÇÃO III – DAS SESSÕES DE JULGAMENTO DA COMISSÃO DISCIPLINAR

Art. 1º. Ficam instituídas as sessões de julgamento virtuais ou híbridas da Comissão Disciplinar de Futebol da Assembléia Paraense, como modalidade opcional e complementar às sessões presenciais, observadas as disposições deste Regulamento e do Código Disciplinar dos Campeonatos de Futebol da Assembléia Paraense.

Art. 2º. As sessões serão realizadas, por meio de plataforma escolhida pela Comissão garantindo a confidencialidade dos dados e o acesso restrito aos membros da Comissão e às partes envolvidas, conforme previsto no Art. 108 do Estatuto da AP e nos ditames da LGPD (Lei Geral de Proteção de Dados).

Art. 3º. As pautas das sessões de julgamento da Comissão Disciplinar serão divulgadas no quadro de avisos da Diretoria de Futebol e nos grupos de *WhatsApp* das categorias do campeonato, com 03 (três) dias de antecedência, nos moldes do art. 74, §1º, do Código Disciplinar, publicação que indicará se a sessão de julgamento se dará na forma presencial, híbrida ou virtual, além de qual plataforma será utilizada.

§1º. A notificação enviada ao envolvido, prevista no art. 70, §3º, do Código Disciplinar, também informará a modalidade de realização da sessão e plataforma.

§2º. Caso o envolvido não tenha condições de participar da sessão virtual, deverá informar a Comissão Disciplinar, com antecedência de 24h (vinte e quatro horas) à realização da sessão de julgamento, para que compareça ao setor de esporte do clube e participe da reunião na modalidade híbrida.

Art. 4º. O acesso à sessão virtual ou híbrida será restrito aos membros da Comissão Disciplinar, às partes envolvidas no processo (denunciante, denunciado, seus defensores, dirigentes e testemunhas) e, quando for o caso, ao representante da Diretoria de Futebol.

§1º. O link de acesso para a sessão de julgamento será enviado às partes envolvidas e seus defensores com até 15 (quinze) minutos de antecedência via e-mail registrado no banco de dados do clube da Assembléia Paraense e nos grupos de *WhatsApp* das categorias do campeonato.

§2º. Será tolerado o prazo de 15 (quinze) minutos para ingresso das partes na plataforma, podendo, após este período, serem aplicados os efeitos da revelia.

§3º. As partes serão responsáveis pelo envio do link de acesso às suas eventuais testemunhas.

Art. 5º. Durante a sessão, serão garantidos o contraditório e a ampla defesa, com a apresentação de relatórios, provas, sustentação oral e deliberação, seguindo o rito estabelecido neste Código Disciplinar.

§1º. O envolvido poderá apresentar defesa escrita, até o horário agendado para a realização da sessão híbrida ou virtual, podendo fazê-lo mediante protocolo físico ou

envio através do e-mail da Comissão Disciplinar ou por meio dos grupos de *WhatsApp* das categorias do campeonato.

Art. 6º. A sessão será gravada, sendo o resultado da votação proclamado ao final e lavrado em ata. A gravação poderá posteriormente ser consultada pelas partes, contudo, a cópia será disponibilizada apenas mediante requerimento de autoridade policial ou judicial.

Art. 7º. A Assembléia Paraense deve adotar medidas de segurança da informação para garantir a proteção dos dados pessoais e o sigilo das sessões virtuais, em conformidade com o Art. 46 da LGPD.

SEÇÃO III - DO JULGAMENTO EM PRIMEIRA INSTÂNCIA

Art. 75. Composto o quórum da(s) Turma(s) Julgadora(s), o Presidente da Comissão declarará abertos os trabalhos.

Art. 76. A Secretaria da Comissão apregoará as partes e seus defensores.

Parágrafo único. Cada parte poderá indicar até um defensor.

Art. 77. Durante a sessão de instrução e julgamento, após a leitura da defesa escrita, se essa tiver sido apresentada, e apresentação do relatório, as provas deferidas serão produzidas na seguinte ordem:

- I - documental;
- II - cinematográfica;
- III - fonográfica;
- IV - testemunhal;
- V - depoimento pessoal;
- VI - outras pertinentes.

§ 1º. O processo poderá ser instruído com imagens de vídeo da partida ou do lance em que ocorrer a infração sob julgamento, quando tais imagens tiverem sido produzidas e disponibilizadas para a Comissão Disciplinar, independente de requerimento das partes.

§ 2º. O relatório da equipe de segurança do Clube é considerado válido para instrução do processo como prova documental.

Art. 78. Concluída a fase instrutória com a produção das provas, será concedida a palavra à parte e/ou seu defensor pelo prazo máximo de 05 (cinco) minutos, prorrogável uma única vez, a critério da Comissão.

Parágrafo Único. Após a fase de discussão será oportunizado à defesa manifestação pelo prazo de 05 (cinco) minutos improrrogáveis.

Art. 79. Após a sustentação oral, o Relator proferirá o voto, serão colhidos pelo Presidente os votos dos demais membros da Turma e, ao final, será declarada a decisão.

Art. 80. Qualquer membro da Comissão Disciplinar poderá pedir, durante o julgamento, vista do processo, que será concedida em mesa, devendo o processo ser julgado, por último, na mesma sessão.

Art. 81. A vista poderá ser concedida, por decisão da Turma, pelo prazo de uma sessão, após justificativa do membro que a requerer.

Art. 82. Sendo vários os pedidos de vista, a Secretaria providenciará a entrega e recolhimento dos autos a cada um dos solicitantes, pelo prazo de 01 (um) dia útil.

Art. 83. Relativamente aos fatos ocorridos em campo, antes, durante e depois da partida, o julgador levará em conta, preferencialmente, a palavra do árbitro, no que se refere ao que foi por ele observado, decidido e relatado na súmula.

§ 1º. A súmula e o relatório do árbitro gozarão de presunção relativa de veracidade.

§ 2º. Se o árbitro não relatar nenhum incidente infracional na súmula, será levado em consideração o relato do representante da Diretoria de Futebol presente à partida.

§ 3º. A súmula e o relatório do representante da Diretoria de Futebol serão redigidos em linguagem clara e objetiva, sem conter juízo de valor ou avaliação subjetiva dos fatos neles descritos.

§ 4º. A súmula e o relatório do representante da Diretoria de Futebol presente à partida não poderão conter rasuras que tornem confuso, obscuro ou duvidoso o relato neles contido.

Art. 84. O relatório do representante da Diretoria de Futebol presente à partida sempre servirá como prova no julgamento, mesmo divergente do relato do árbitro.

Art. 85. O relator decidirá sobre as provas pedidas pelas partes e, de ofício, determinará a que julgar conveniente ou necessária.

Art. 86. Cada parte poderá apresentar até 03 (três) testemunhas, que responderão às perguntas formuladas pelo Presidente e demais membros da Comissão Disciplinar.

Parágrafo único. Os funcionários da Assembleia Paraense não servirão de testemunhas, salvo se requisitados pelo relator.

Art. 87. Incumbe à parte, até o início da sessão de julgamento, apresentar suas testemunhas.

Art. 88. As provas documentais poderão ser apresentadas até a sessão de julgamento.

Art. 89. A prova dos fatos alegados incumbirá à parte que a requerer, arcando está com os eventuais custos de sua produção.

§1º. As provas fotográficas, fonográficas, cinematográficas, de vídeo tape e as imagens fixadas por qualquer meio ou processo eletrônico serão apreciadas com a devida cautela, incumbindo à parte que as quiser produzir o pagamento das despesas com as providências que a Comissão determinar, ressalvada a hipótese prevista no art. 76, § 1º deste Código.

§2º. A produção das provas referidas no parágrafo anterior deverá ser requerida pela parte até o início da sessão de instrução e julgamento.

SEÇÃO IV - DO JULGAMENTO EM 2ª INSTÂNCIA

SUBSEÇÃO I – DO RECURSO ORDINÁRIO

Art. 90. Das decisões proferidas em primeira instância cabe Recurso Ordinário.

Art. 91. Recurso ordinário é o recurso voluntário interposto pelo interessado para o Pleno da Comissão Disciplinar, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da data da publicação da decisão de 1ª instância na forma do art. 74, § 1º deste Código.

Parágrafo único. Para efeito de contagem do prazo de que trata o *caput*, o sábado será considerado dia útil.

Art.92. Os recursos apresentados serão obrigatoriamente assinados pelo dirigente da equipe recorrente, por atleta interessado ou por defensor regularmente nomeado ou ainda, pelo denunciante previsto no artigo 6º, § 1º deste Código, sob pena de não conhecimento.

§ 1º. As razões do recurso serão apresentadas junto com este.

§ 2º. Não haverá oitivas de testemunhas nem produção de provas em sede recursal.

§ 3º. É permitida a sustentação oral por qualquer dos legitimados previstos no *caput* deste artigo.

§ 4º. Ressalvada a hipótese da denúncia prevista nos arts 6º, §1º, e 69, *caput*, é vedada a participação e/ou intervenção de terceiros na sessão de julgamento ou durante o processo disciplinar desportivo regido por este Código, em qualquer instância de julgamento, inclusive para efeito de recurso.

§ 5º. O interessado denunciante, poderá apresentar, até antes do julgamento, impugnação ao recurso ordinário apresentado pelo denunciado/recorrente.

§ 6º. O recorrente poderá apresentar pedido de desistência do recurso até o início da sessão e o seu protocolo perante a Comissão produzirá efeito imediato, inclusive quanto a existência de efeito suspensivo atribuído ao recurso, que perderá automaticamente sua eficácia, independentemente de despacho do Presidente da Comissão.

§ 7º. Será dispensada a assinatura no recurso apresentado, dentro do prazo, por meio do e-mail cadastrado perante a diretoria de futebol.

Art. 93. É permitida, durante os julgamentos de 1ª e 2ª instância da Comissão Disciplinar, a presença do(s) denunciado(s), de seu defensor regularmente nomeado e de um dirigente da equipe a que o(s) mesmo(s) pertença(m), ou de qualquer outra equipe de qualquer categoria.

Parágrafo único. O dirigente, para estar habilitado a participar das sessões de julgamento, deverá constar do *rol de dirigentes* elaborado pela Diretoria de Futebol e fornecido à Comissão Disciplinar.

Art. 94. Iniciados os trabalhos, após feito o pregão, o julgamento se realizará independente da presença do(s) denunciado(s), seu defensor e/ou do dirigente interessado.

Art. 95. Após leitura do relatório, será autorizada a sustentação oral por até 05 (cinco) minutos ininterruptos, tempo este que deverá ser dividido entre denunciado, seu defensor e dirigente.

Parágrafo único. Quando houver mais de um denunciado, a sustentação oral se dará por até 10 (dez) minutos, divididos entre os denunciados, defensores e dirigentes presentes.

Art. 96. Ao final da sustentação oral, o Relator proferirá seu voto e serão colhidos, pelo Presidente, os demais votos dos membros julgadores.

Art. 97. Proferida a decisão, o interessado dela tomará ciência imediatamente, produzindo-se seus efeitos e iniciando-se os prazos previstos nesse Código no dia seguinte à sessão de julgamento.

§ 1º. Em caso de ausência do(s) interessado(s), sua intimação obedecerá ao estabelecido no artigo 103 desse Código.

§ 2º. Na hipótese do denunciado não apor sua assinatura ou se negar a tomar ciência da decisão, o Presidente da Sessão certificará a ocorrência, iniciando-se dessa certificação os efeitos a que refere o *caput* deste artigo.

Art. 98. Será concedido efeito suspensivo imediato ao Recurso Ordinário, quando requerido pela parte interessada, desde que a pena recorrida seja de duas (02) a quatro (04) partidas de suspensão, ressalvado o cumprimento da suspensão automática.

§ 1º. Cabe ao interessado e ao dirigente da equipe correspondente a observância do cabimento do pedido de efeito suspensivo.

§ 2º. O pedido de efeito suspensivo que for incabível e induza a erro a Comissão Disciplinar será considerado de má-fé, levando a deserção do recurso.

SUBSEÇÃO II – DO REEXAME DE OFÍCIO

Art. 99. No caso de eliminação de atleta ou dirigente por maioria, ou no caso de pelo menos um dos membros da Comissão Disciplinar votar pela eliminação e ter seu voto vencido, a respectiva decisão de 1ª instância será remetida ao Pleno para reexame, independente da interposição de recurso prevista no art. 89 e seguintes desse Código.

Art. 100. O reexame de ofício observará as mesmas regras relativas ao processamento do recurso ordinário, previstas na subseção anterior.

SEÇÃO V - DOS DIREITOS E DEVERES DO RECORRENTE

Art. 101. São direitos do recorrente:

- I - Ser tratado com respeito e urbanidade pela Comissão Disciplinar e funcionários da secretaria da Diretoria de Futebol;
- II - Ter ciência da tramitação dos processos em que tenha a condição de interessado, ter vista dos autos, obter cópias de documentos neles contidos e conhecer as decisões proferidas;
- III - formular alegações e apresentar documentos antes da decisão de primeira instância, os quais serão objetos de consideração pela Comissão Disciplinar;

IV - Fazer-se assistir nas sessões de julgamento, facultativamente, por dirigente da equipe em que está inscrito ou por defensor regularmente nomeado.

Art. 102. São deveres do recorrente:

- I - Expor os fatos conforme a verdade;
- II - Proceder com lealdade, urbanidade e boa-fé;
- III - não agir de modo temerário;
- IV - Prestar as informações que lhe forem solicitadas e colaborar para o esclarecimento dos fatos.

SEÇÃO VI - DAS DECISÕES DA COMISSÃO

Art. 103. Todas as decisões devem ser fundamentadas, mesmo que sucintamente, e dela devem constar a infração julgada e o dispositivo infringido.

Art. 104. Consideram-se publicadas as decisões afixadas no quadro de aviso da Diretoria de Futebol, produzindo efeitos a partir do dia seguinte à realização da sessão de julgamento.

Art. 105. As decisões da Comissão Disciplinar serão registradas em ata e encaminhadas imediatamente à Diretoria de Futebol.

Parágrafo único. A ata das sessões de julgamento observará modelo aprovado pelo Pleno da Comissão Disciplinar.

Art. 106. Os fatos referentes a infrações praticadas contra a Comissão Disciplinar e seus membros serão apurados à luz do Regulamento Disciplinar, sem prejuízo do eventual encaminhamento à Diretoria Executiva para a tomada das medidas estatutárias aplicáveis.

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 107. Cópias deste Código Disciplinar serão oferecidas aos dirigentes de todas as equipes inscritas em campeonatos da Assembleia Paraense.

Art. 108. Este Código entra em vigor no dia 16 de maio de 2025, podendo ser excepcionalmente modificado por Resolução, conforme artigo 63, III, na parte relativa ao funcionamento da Comissão Disciplinar, à reestruturação de Turmas e do Pleno, ao procedimento de julgamento em primeira e segunda instâncias e seus consectários.

Parágrafo único. A modificação do Código Disciplinar produzida por meio de Resolução do Pleno depende, para sua vigência, de homologação pela Diretoria Executiva.

Art. 109. Revogam-se as disposições anteriores.

Belém/PA, 16 de maio de 2025.